



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 91/2021 – São Paulo, quarta-feira, 19 de maio de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2239, DE 17 DE MAIO DE 2021

Constitui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 240, de 09/09/2016](#), que dispõe, em seus artigos 10 e 11, que os Tribunais devem instituir Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e estabelece sua composição mínima;

CONSIDERANDO o [Edital PRES n.º 3 de 25/03/2021](#), da Presidência, que divulgou processo de eleição e indicação dos membros do referido Comitê;

CONSIDERANDO o resultado da eleição de magistrados e servidores realizada eletronicamente;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0017855-38.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R, nos termos do art. 11, incisos I a VI, da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#), com os seguintes membros:

- I - magistrado, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região, Dr. Eurico Zecchin Maiolino;
- II - magistrado da SJSP, 1.º colocado eleito, Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira;
- III - magistrada da SJMS, 1.ª colocada eleita, Dra. Monique Marchioli Leite;
- IV - magistrado da SJMS, 2.º colocado eleito, Dr. Etiene Coelho Martins;
- V - servidor José Roberto da Silva, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região;
- VI - servidor, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região, escolhido a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, Rodrigo da Costa Almeida;
- VII - servidora do TRF3R, 1.ª colocada eleita, Marcia Aparecida Novoletti;
- VIII - servidora da SJSP, 1.ª colocada eleita, Anna Karenina de Souza Macedo;
- IX - servidor da SJMS, 1.º colocado eleito, José Ailton Pinto de Mesquita Filho;
- X - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF3;
- XI - Diretor da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP;
- XII - Diretor do Núcleo de Recursos Humanos da SJMS.

§ 1.º O Coordenador do CGGP-3R, e seu substituto, serão magistrados não vinculados a órgão diretivo do Tribunal, eleitos pelos próprios integrantes do Comitê, conforme disposto no § 1.º do art. 11.º da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#).

§ 2.º O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3.º Os titulares das unidades administrativas deverão indicar representantes para substituí-los em suas ausências.

Art. 2.º São suplentes dos integrantes do Comitê, respectivamente, nos termos do § 2.º do art. 11 da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#):

- I - magistrado, indicado pela Presidência do TRF3.ª Região, Dr. Carlos Alberto Navarro Perez;
- II - servidora Regina Laura de Oliveira Arede, indicada pela Presidência do TRF3.ª Região;
- III - servidora, indicada pela Presidência do TRF3.ª Região, escolhida a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, Claudia Ferreira de Santi Murino;
- IV - servidora do TRF3R, 2.ª colocada eleita, Luciana Martins Carneiro;
- V - servidor da SJSP, 2.º colocado eleito, Cezar Adriano Dias;

Art. 3.º São participantes do comitê, sem direito a voto, nos termos do § 4.º do artigo 11 da [Resolução CNJ n.º 240/2016](#):

- I - magistrado, Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, representante da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP);
- II - servidor Luiz Cesar de Paiva Reis, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (SINTRAJUD/SP);
- III - servidora Márcia Valéria Ribas Pissuno, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União em Mato Grosso do Sul (SINDJUFE/MS).

Art. 4.º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região tem como atribuição precípua atuar na implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas, globalmente definida na [Resolução CNJ n.º 240/2016](#) e em especial:

- I - propor e coordenar o plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas;
- II - atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
- III - monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;
- IV - instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

§ 1.º Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas:

- I - prestar apoio administrativo ao CGGP-3R, por meio de equipe indicada no expediente administrativo SEI n.º 0017855-38.2014.4.03.8000;
- II - organizar e registrar as atividades do Comitê.

§ 2.º O Comitê, sempre que necessário, poderá requisitar colaboração de outros setores da Justiça Federal da 3.ª Região, visando à consecução de seus objetivos.

§ 3.º O Coordenador do CGGP-3R, informará à Presidência do TRF3, semestralmente, sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias PRES n.º [518 de 27/01/2017](#), n.º [1111, 14/05/2018](#), e n.º [1933, 15/05/2020](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2243, DE 17 DE MAIO DE 2021

Divulga o calendário de autoinspeções no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento nº 1/2021/CG-CJF, que dispõe sobre a metodologia aplicada às inspeções e autoinspeções no âmbito dos Tribunais Regionais Federais,

CONSIDERANDO o que consta no expediente SEI nº 0277381-05.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar o calendário de autoinspeções no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2021:

Gabinete	Período
Desembargador Federal André Nabarrete	14 a 18/06/2021
Desembargador Federal André Nekatschalow	07 a 11/06/2021
Desembargador Federal Antônio Cedenho	14 a 18/06/2021
Desembargador Federal Baptista Pereira	24 a 30/06/2021
Desembargador Federal Batista Gonçalves	14 a 18/06/2021
Desembargador Federal Carlos Delgado	07 a 11/06/2021
Desembargador Federal Carlos Francisco	14 a 18/06/2021
Desembargador Federal Carlos Muta	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal Cotrim Guimarães	07 a 11/06/2021
Desembargadora Federal Daldice Santana	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal David Dantas	21 a 25/06/2021
Desembargadora Federal Diva Malerbi	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal Fausto De Sanctis	01 a 04/06/2021
Desembargador Federal Gilberto Jordan	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal Hélio Nogueira	21 a 25/06/2021
Desembargadora Federal Inês Virgínia	14 a 18/06/2021
Desembargador Federal Johnson Di Salvo	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal José Lunardelli	21 a 25/06/2021
Desembargadora Federal Lucia Ursaiá	14 a 18/06/2021
Desembargador Federal Luiz Stefanini	14 a 18/06/2021
Desembargador Federal Marcelo Saraiva	14 a 18/06/2021
Desembargadora Federal Marli Ferreira	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal Maurício Kato	21 a 25/06/2021
Desembargadora Federal Mônica Nobre	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal Nelson Porfírio	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal Nelton dos Santos	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal Nery Júnior	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal Newton De Lucca	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal Nino Toldo	07 a 11/06/2021
Desembargador Federal Paulo Domingues	10 a 16/06/2021
Desembargador Federal Paulo Fontes	14 a 18/06/2021
Desembargador Federal Peixoto Junior	16 a 22/06/2021
Desembargador Federal Sérgio Nascimento	14 a 18/06/2021
Desembargador Federal Souza Ribeiro	21 a 25/06/2021
Desembargadora Federal Therezinha Cazerta	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal Toru Yamamoto	21 a 25/06/2021
Desembargador Federal Valdeci dos Santos	01 a 02/06/2021
Desembargador Federal Wilson Zauhy	14 a 18/06/2021
Juíza Federal Convocada Leila Paiva	21 a 25/06/2021
Juíz Federal Convocado Marcelo Guerra	21 a 25/06/2021
Presidência	21 a 25/06/2021
Vice-Presidência	21 a 25/06/2021

Subsecretaria	Período
UPLÉ	21 a 25/06/2021
SEPE	21 a 25/06/2021
UVIP	21 a 25/06/2021
USEC	21 a 25/06/2021
UTU 1	07 a 11/06/2021
UTU 2	07 a 11/06/2021
UTU 3	21 a 25/06/2021
UTU 4	21 a 25/06/2021
UTU 5	07 a 11/06/2021
UTU 6	21 a 25/06/2021
UTU 7	21 a 25/06/2021
UTU 8	21 a 25/06/2021
UTU 9	21 a 25/06/2021
UTU 10	21 a 25/06/2021
UTU 11	07 a 11/06/2021

Art. 2.º Esclarecer que, durante a autoinspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas prosseguirão regularmente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 17:36, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 423, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta os procedimentos necessários, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, relativos à instituição de condições especiais de trabalho às pessoas com necessidades especiais, deficiência ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessas condições.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 343/2020, que institui condições especiais de trabalho para magistrado(a) e servidor(a) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que tenham filho(a), cônjuge, companheiro(a) e outros dependentes legais nessas condições;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 570/2019, que dispõe sobre a realização de teletrabalho e de trabalho em regime de auxílio de magistrado(a) federal em localidade diversa de sua lotação;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 370/2020, que regulamenta, para os servidores(as) da Justiça Federal da 3.ª Região, o trabalho não presencial em suas diversas modalidades, inclusive o trabalho à distância, em que as atividades são prestadas nas dependências de outra unidade da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0068082-24.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º A instituição de condições especiais de trabalho dos(as) magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como os(as) que tenham filhos(as), cônjuge, companheiro(a) e outros dependentes legais que se enquadrem na mesma condição, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

§ 1.º Para os efeitos desta Resolução, considera-se pessoa com deficiência aquela abrangida pelo art. 2.º da Lei n.º 13.146/2015; pela equiparação legal contida no art. 1.º, §2.º, da Lei n.º 12.764/2012, e, nos casos de doença grave, aquelas enquadradas no art. 6.º, inciso XIV, da Lei n.º 7.713/88.

§ 2.º Poderão ser concedidas condições especiais de trabalho nos casos não previstos no § 1.º deste artigo, mediante apresentação de laudo técnico ou de equipe multidisciplinar, a ser homologado por junta oficial em saúde, que poderá solicitar avaliação presencial ou relatórios complementares.

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

Art. 2.º A condição especial de trabalho dos(as) magistrados(as) e dos servidores(as) poderá ser requerida em uma ou mais das seguintes modalidades:

I – designação provisória para atividade fora da Subseção de lotação do magistrado(a) ou do servidor(a), de modo a aproximá-los(as) do local de residência do filho(a), cônjuge, companheiro(a) ou do(a) dependente legal com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, assim como do local onde são prestados a si ou aos seus dependentes serviços médicos, terapias multidisciplinares e atividades pedagógicas;

II – apoio à unidade judicial de lotação ou de designação de magistrado(a) ou de servidor(a), que poderá ocorrer por meio de designação de juiz(a) auxiliar com jurisdição plena, ou para a prática de atos processuais específicos, pela inclusão da unidade em nutrido de prestação jurisdicional e/ou pelo incremento quantitativo do quadro de servidores(as);

III – concessão de jornada especial, nos termos da lei;

IV – exercício da atividade em regime de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade de que trata a Resolução CNJ n.º 227/2016 e a Resolução PRES n.º 370/2020.

§ 1.º Para fins de concessão das condições especiais de trabalho, deverão ser considerados o contexto e a forma de organização da família, a necessidade do compartilhamento das responsabilidades, a participação ativa dos pais ou responsáveis legais, como objetivo de garantir a construção de ambiente saudável e propício ao crescimento e ao bem-estar de seus filhos(as), cônjuge, companheiro(a) ou dependentes, bem assim de todos os membros da unidade familiar.

§ 2.º A existência de tratamento ou acompanhamento similar em outras localidades diversas ou mais próximas daquela indicada pelo(a) requerente não implica, necessariamente, indeferimento do pedido, já que caberá ao magistrado(a) ou servidor(a), no momento do pedido, explicitar as questões fáticas capazes de demonstrar a necessidade da sua permanência em determinada localidade, facultando-se ao tribunal a escolha de Subseção que melhor atenda ao interesse público, dentre aquelas indicadas pelo requerente, desde que não haja risco à saúde do magistrado(a) ou do servidor(a), de seu filho(a), cônjuge, companheiro(a) ou dependente legal.

Seção I

Da concessão de jornada especial

Art. 3.º A jornada especial prevista no art. 2.º, inciso III, desta resolução observará o mínimo legal de 6 horas de trabalho, para os servidores, nos termos da Lei n.º 8.112/1990.

Seção II

Do Magistrado(a) em Regime de Teletrabalho

Art. 4.º O magistrado(a) que esteja em regime de teletrabalho realizará audiências e atenderá às partes e a seus patronos por meio de videoconferência ou de outro recurso tecnológico, com uso de equipamentos próprios ou, em havendo possibilidade, com equipamentos fornecidos pela unidade jurisdicional em que atua.

§ 1.º No caso de comprovada inviabilidade de realização de audiência por videoconferência ou outro recurso tecnológico, será designado magistrado(a) para auxiliar o Juízo, presidindo o ato.

§ 2.º A designação de magistrado(a) nas hipóteses do parágrafo anterior deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, com antecedência possível para as providências do setor.

Seção III

Dos Requerimentos

Art. 5.º Os magistrados(as) e os servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que tenham filhos(as), cônjuges, companheiros ou dependentes legais nessa condição, poderão requerer, diretamente à autoridade competente do respectivo órgão, a concessão de condição especial de trabalho em uma ou mais das modalidades previstas nos incisos do art. 2.º desta Resolução, independentemente de compensação laboral posterior e sem prejuízo da remuneração.

§ 1.º O requerimento deverá enumerar os benefícios resultantes da inclusão do magistrado(a) ou do servidor(a) em condição especial de trabalho para si ou para o filho(a) ou o dependente legal com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, devendo ser acompanhado por justificativa fundamentada.

§ 2.º O requerimento, que deverá ser instruído com laudo técnico, poderá ser submetido à homologação mediante avaliação de perícia técnica ou de equipe multidisciplinar designada pelo Tribunal ou pelas Seções Judiciárias, as quais poderão solicitar avaliação presencial ou relatórios complementares, sendo facultado ao (à) requerente indicar assistente técnico.

§ 3.º Quando não houver possibilidade de instrução do requerimento com laudo técnico prévio, o(a) requerente, ao ingressar com o pedido, poderá, desde logo, solicitar que a perícia técnica seja realizada por equipe multidisciplinar do Tribunal ou da Seção Judiciária, onde houver, facultada, caso necessário, a solicitação de cooperação de profissional vinculado a outra instituição pública.

§ 4.º O laudo técnico deverá, necessariamente, atestar a gravidade da doença ou a deficiência que fundamenta o pedido, bem como informar:

- a) se a localidade onde reside ou passará a residir o(a) paciente, conforme o caso, é agravante de seu estado de saúde ou prejudicial à sua recuperação ou ao seu desenvolvimento;
- b) se, na localidade de lotação do magistrado(a) ou do servidor(a), há ou não tratamento ou estrutura adequados;
- c) se a manutenção ou mudança de domicílio pleiteada terá caráter temporário e, em caso positivo, a época de nova avaliação médica.

§ 5.º Para fins de manutenção das condições especiais de que trata o art. 2.º, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão.

§ 6.º A condição especial de trabalho deferida ao magistrado(a) ou ao servidor(a) não será levada em consideração como motivo para impedir o regular preenchimento dos cargos vagos da unidade em que estiver atuando.

Art. 6.º Os requerimentos para a concessão do trabalho em condições especiais, estabelecidos no art. 2.º desta resolução, deverão ser apresentados em formulário próprio no sistema e serão encaminhados conforme segue:

I - desembargadores(as) federais à Presidência do Tribunal;

II - juízes(as) federais e juízes(as) federais substitutos(as) para a Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que submeterá a solicitação à Corregedoria-Regional para parecer;

III - servidores(as) às respectivas Secretarias de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Os setores indicados neste artigo diligenciarão para que os pedidos sejam analisados pela área médica para a elaboração de parecer técnico, por junta médica oficial da 3.ª Região ou por equipe multidisciplinar, a depender do caso.

Seção IV

Da Alteração das Condições de Deficiência, da Necessidade Especial ou da Doença Grave

Art. 7.º A condição especial de trabalho será revista em caso de alteração da situação fática que a motivou, mediante avaliação de perícia técnica ou de equipe multidisciplinar.

§ 1.º O magistrado(a) e o servidor(a) deverão comunicar à autoridade competente a que são vinculados, no prazo de cinco dias, qualquer alteração no seu quadro de saúde ou no de filho(a), cônjuge, companheiro(a) ou dependente legal com deficiência, necessidade especial ou doença grave que implique cessação da necessidade de trabalho no regime de condição especial.

§ 2.º Cessada a condição especial de trabalho, aplica-se o disposto no art. 18 da Lei n.º 8112/1990, em caso de necessidade de deslocamento do magistrado(a) ou do servidor(a), conforme definido pelo Tribunal ou Seção Judiciária.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO

Art. 8.º São políticas da Justiça Federal da 3.ª Região a serem aplicadas à pessoa com deficiência:

I - o acompanhamento integrado aos magistrados(as) e servidores(as) por meio de intervenções psicossociais, atendimentos para o acolhimento das demandas e do sofrimento emocional e orientação e encaminhamento de questões sobre deficiência e incapacidade;

II - O(a) magistrado (a) ou servidor (a) enquadrado(a) na reserva de vaga para pessoa com deficiência, receberá acompanhamento multiprofissional sistemático, desde seu ingresso até a aprovação no estágio probatório, com vistas à verificação da compatibilidade da natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar com sua deficiência; da viabilidade das condições de acessibilidade e adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual ou ainda, ajudas técnicas que permitam compensar limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais;

III - a realização de avaliação médico-social com vistas à aposentadoria especial para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, mediante a utilização do Índice de Funcionalidade Brasileiro aplicado para fins de classificação e concessão da aposentadoria da pessoa com deficiência (IF-BrA);

IV - promoção dos direitos da pessoa com deficiência, com orientações sobre o enquadramento como pessoa com deficiência, horário especial de trabalho e percepção de benefícios específicos;

V - participação na Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3.ª Região;

VI - promoção de eventos sobre a pessoa com deficiência, com ações de inclusão, conforme previsto no Plano de Logística Sustentável (PLS).

Art. 9.º A Escola de Servidores e a Escola de Magistrados – EMAG deverão promover cursos voltados ao conhecimento e à reflexão sobre questões relativas às pessoas com deficiência e seus direitos, em consonância com o disposto no art. 7.º da Resolução CNJ n.º 343/2020.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 O magistrado(a) ou servidor(a) laborando em condição especial de trabalho participará das substituições automáticas previstas em regulamento do Tribunal, independentemente de designação, bem como das escalas de plantão, na medida do possível.

§ 1.º A participação em substituições e plantões poderá ser afastada, de maneira fundamentada, expressamente especificada nas condições especiais, na forma que segue:

I - desembargadores federais à Presidência do Tribunal;

II - juízes(as) federais e os juízes(as) federais substitutos(as) ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, no caso de substituições, à Corregedoria-Regional, com cópia à Coordenação Administrativa do Fórum em que atuam e à respectiva Diretoria do Foro, no caso de plantões;

III - servidores(as) ao Juiz(a) que exerça a titularidade da unidade, com cópia do pedido às respectivas Secretarias de Gestão de Pessoas.

§ 2.º Os setores indicados neste artigo diligenciarão para que os pedidos sejam analisados pela área médica para a elaboração de parecer técnico, por junta médica oficial da 3.ª Região ou por equipe multidisciplinar, se for o caso, como complementação ao parecer que embasou a concessão ao trabalho em condições especiais.

Art. 11 A concessão de qualquer das condições especiais previstas nesta Resolução não justifica qualquer atitude discriminatória no trabalho, inclusive no que diz respeito à concessão de vantagens de qualquer natureza, remoção ou promoção na carreira, bem como ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, desde que atendidas as condicionantes de cada hipótese.

Art. 12 O teletrabalho e a designação para atuação em auxílio, concedida a magistrados(as) na forma desta resolução, não implicarão ônus financeiro para o Tribunal e para as Seções Judiciárias, com ajuda de custo, despesas com mudança, transporte e diárias.

Art. 13 A equipe multidisciplinar de que trata esta resolução será composta por ato próprio da Presidência do Tribunal ou das Diretorias do Foro, sob orientação das áreas de saúde.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 424, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Instituir a Plataforma Interinstitucional de demandas ambientais e indígenas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Meta 3 do Conselho Nacional de Justiça de fomento à conciliação;
CONSIDERANDO a Meta 6 do Conselho Nacional de Justiça de priorização das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017;
CONSIDERANDO a escolha do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15 pela 3.ª Região para a consecução da Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO o estabelecimento da Meta 12 pelo Conselho Nacional de Justiça que objetiva impulsionar os processos de matéria ambiental;
CONSIDERANDO a adequação dos meios consensuais de solução de conflitos e sua possível compatibilização com as políticas públicas adotadas pelo Poder Público;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diálogo entre os atores envolvidos na formulação e execução das políticas públicas de combate a mudança do clima e seus impactos, de conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos, bem como de proteção e recuperação dos ecossistemas terrestres, combate a desertificação, evitando a degradação da terra e a perda da biodiversidade;
CONSIDERANDO a importância de zelar pelos direitos indígenas;
CONSIDERANDO os resultados positivos obtidos com a Plataforma Covid-19, conforme registros no expediente SEI n.º 0010965-73.2020.4.03.8000
CONSIDERANDO o Projeto de implementação da Plataforma Interinstitucional Virtual para demandas ambientais e indígenas formalizado no Processo SEI 0139455-79.2021.4.03.8000 e o Projeto ACP Ambiental formalizado no Processo SEI 0139451-42.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a plataforma interinstitucional virtual a fim de alcançar soluções consensuais para os conflitos relativos ao direito ambiental e indígena a partir da articulação entre as instituições litigantes na Justiça Federal.

Art. 2.º Os trabalhos da plataforma se desenvolverão em reuniões periódicas, utilizando-se preferencialmente o *teams* ou outras plataformas de comunicação à distância.

§ 1.º Após o ajuizamento, os processos podem ser encaminhados com celeridade para o tratamento dos conflitos de maneira consensual, na forma a ser definida pelo Gabinete da Conciliação.

§ 2.º Serão convidados para participar da plataforma os representantes de todas as instituições envolvidas na questão ambiental e indígena, a critério do Gabinete da Conciliação.

§ 3.º Admitir-se-á, também, o encaminhamento das demandas antes do ajuizamento da ação, por meio de reclamação pré-processual no sistema PJe.

Art. 3.º A implementação e execução da plataforma interinstitucional competirá ao Gabinete da Conciliação, que poderá admitir a inclusão de outras entidades públicas ou da sociedade civil que possam contribuir, de qualquer forma, com os propósitos da medida.

Art. 4.º Compete ao Gabinete da Conciliação, ainda, realizar o levantamento estatístico, com o apoio da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos, dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da plataforma interinstitucional.

Parágrafo único. Os dados serão disponibilizados na página da Estatística no site do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, em painel de BI dedicado à plataforma interinstitucional.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2631, DE 17 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal e no Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Escala de Férias referente ao exercício de 2021, dos Senhores Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, para incluir os períodos de férias de 17/05/2021 a 15/06/2021 (2º período de 2019/2020) e de 16/09/2021 a 15/10/2021 (1º período de 2020/2021), do Excelentíssimo Juiz Federal JOSE DENILSON BRANCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 17/05/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 9370, DE 13 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 53483587,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto **THIAGO DA SILVA MOTTA**, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002272-37.2021.4.03.6106, da 2ª Vara, nos dias 13 e 14/5/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI** e férias do MM. Juiz Federal Substituto **GUSTAVO GAIO MURAD**.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 9368, DE 11 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 2319/2021/JEF2/SUPC,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto **YURI GUERZE TEIXEIRA**, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0005055-79.2010.4.03.6201, 0001904-71.2011.4.03.6201 e 0004084-60.2011.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 10/5/21, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 9390, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 49003444,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002298-58.2019.4.03.6121, da 2ª Vara, no período de 14/5 a 2/6/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA e férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9371, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido da 4ª Vara de São José do Rio Preto em 13/5/21,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004902-06.2011.4.03.6106, da 4ª Vara, a partir de 13/5/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2238, DE 17 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2021 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES nº 2104/2020, assim como cancelar o abono pecuniário de 08 a 17 de novembro de 2021

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 15 de julho a 03 de agosto de 2021 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES nº 2104/2020, para 16 de julho a 04 de agosto de 2021, e autorizar a conversão do período 06 a 15 de julho de 2021 em abono pecuniário (abono inicial), da Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2241, DE 17 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA, as férias agendadas de 12 de julho a 10 de agosto de 2021, (2º período 2018/2019), aprovadas pela Portaria PRES 2103/2021, para 13 de julho a 11 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2242, DE 17 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder a Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI FERREIRA compensação no dia 12 de julho de 2021, nos termos da Portaria nº 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9387, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 14/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9389, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 14/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9388, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 13 e 14/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, designado pelo Ato CJF3R nº 7758/20. Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9386, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 14/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI. Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2630, DE 17 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, o período de férias de 5 a 16 de julho de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2545/2021, para 12 a 23 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 17/05/2021, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2628, DE 14 DE MAIO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, as férias agendadas de 5 de julho a 3 de agosto de 2021 (1º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 6 a 25 de julho de 2021, e autorizar a conversão do período de 26 de julho a 4 de agosto de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 17/05/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 7604480/2021

ATADA 211ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Diva Malerbi (Membro Titular), Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Carlos Delgado (Membro Titular) e José Lunardelli (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Hélio Nogueira (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 210ª Sessão Ordinária de 15 de março de 2021.

O Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00001 - Processo: 0001689-81.2021.4.03.8000 - Criação/Alteração de Estruturas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (Interessado).

Assunto: Proposta de alteração da estrutura organizacional da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR)

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera a estrutura organizacional da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

00002 - Processo: 0047032-37.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Assessoria de Licitação da Presidência (Interessado).

Assunto: Proposta de alteração da estrutura organizacional da Assessoria de Licitação da Presidência (ALIC).

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera a estrutura organizacional da Assessoria de Licitação (ALIC), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

00003 - Processo: 0033135-05.2021.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado), Gabinete da Diretoria-Geral (Interessado) e Secretaria Judiciária (Interessado)

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que extingue o NUBI, cria a Seção de Biblioteca e o Setor de Apoio ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00004 - Processo: 0040406-02.2020.4.03.8000 - Indenização de Férias

Tipo da Matéria: Férias

Partes: Desembargador Federal Nino Toldo (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Após o voto da Desembargadora Federal Relatora Dina Malerbi, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhada pela Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, pediu vista o Desembargador Federal José Lunardelli.

Declarou suspeição o Desembargador Federal Carlos Delgado.

Declarou impedimento, por ser prolator da decisão impugnada, o Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

00005 - Processo: 0005850-71.2020.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Inovamax Teleinformática Ltda (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00006 - Processo: 0034644-05.2020.4.03.8000 - Ato Normativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 127, de 29 de março de 2021, que revogou as Resoluções CA n.º 221/2001 e n.º 400/2010.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e oito minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/05/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9377, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 26/4 a 15/5/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9376, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 26/4 a 15/5/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9375, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 1ª Vara de Barretos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/4 a 11/5/21, em decorrência de férias do Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9374, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 5/4 a 4/5/21, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9373, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 26/4 a 9/5/21, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS.
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9372, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/4 a 11/5/21, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI.
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9385, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, nos períodos de 15 a 18/5 e de 24 a 28/5/21, em decorrência de Vara vaga.
II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 13ª Vara, sem prejuízo de suas atribuições na 24ª Vara no período de 19 a 22/5/21, com prejuízo de suas atribuições no dia 23/5 e nos períodos de 29/5 a 6/6, de 27/6 a 15/8 e a p/ 5/9/21, e, ainda, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 7 a 26/6 e de 16/8 a 4/9/21, em decorrência de Vara vaga.
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9382, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 26 a 29/4 e de 8 a 11/5/21 em decorrência de convocação para o Tribunal da MM. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.
II - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 30/4 a 2/5/21 em decorrência de convocação para o Tribunal da MM. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.
III - Designar a MM. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, a partir de 12/5/21 em decorrência de convocação para o Tribunal da MM. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA.
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9383, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 26/4 a 2/5/21 em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.
Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9380, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 29/4 a 11/5/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.
II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 12 a 18/5/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 21ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 22 a 29/4/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 30/4 a 11/5/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 9379, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, da 1ª Vara-Gabinete de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 19/4 a 8/5/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 9384, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 19/4 a 18/5/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 22 a 24/4/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos períodos de 25 a 29/4 e de 8 a 11/5/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 30/4 a 7/5/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 9381, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 30/4 a 11/5/21, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 22 a 29/4/21 em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 9378, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16/4 a 5/5/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7677858/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0278653-34.2021.4.03.8000

Documento nº 7677858

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor MARCELO MARCIANO LEITE, R.F. nº 1876.

Tendo em vista a informação 7674997 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 5.817 (cinco mil, oitocentos e dezessete) dias, referentes ao período de 29/09/2004 a 01/09/2020, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 29 (vinte e nove) dias de férias, referentes ao exercício de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5159, DE 12 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0274080-50.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de junho de 2021, o servidor **MAURO EVARISTO DE ALMEIDA**, RF 2689, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Execução de Pagamento, da Divisão de Programação e Execução Financeira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de junho de 2021, a servidora **ROSANA SELMA DOURADO DE ARAUJO**, RF 4138, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 17/05/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 316, DE 17 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1.º da Portaria n.º 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução n.º 43, de 19/12/2008, n.º 107, de 26/05/2010 e n.º 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I – Analista Judiciário – Área Judiciária:
CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa:
JULIANA DE SOUSA REGO
RENAN HIROSHI ADASHI PRUDENCIO
THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2021, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6443969/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 26 de maio a 2 de junho de 2021.

Desembargador Federal **CARLOS FRANCISCO**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 21/01/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 6/2021 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 01 A 15 DE MAIO DE 2021, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Nos termos do art. 13 da Resolução n.º 362, de 29 de junho de 2020, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização e, apenas e tão somente com relação aos feitos de natureza previdenciária e cíveis, quanto ao desejo de manterem pessoalmente a guarda dos respectivos autos ou de alguns de seus documentos originais, com a observância do quanto previsto no parágrafo único do art. 13 da normativa a que se fez menção acima.

O suporte físico dos autos e os documentos indicados a esse propósito permanecerão à disposição para retirada, na subsecretaria processante respectiva, no prazo de cinco dias úteis a partir da apresentação do pedido, quando serão novamente acautelados em escaninho próprio até o arquivamento definitivo ou acostadas as peças aos autos para destinação final.

PROCESSO 2018.61.008177-0 ApCrim 81152 VOL: 3

N.Único: 0008177-82.2018.4.03.6181

APTE : MURILO SIMAO FINOTI

ADV : SP389787 VICTOR WAQUILNASRALLA

APDO(A) : Justiça Pública

RELATOR : DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/05/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 19/05/2021 11/37

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 314 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, a Resolução PRES nº 343 e as Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 12, 13, de 2020, e 14, 15, 16 e 17, de 2021, todas deste TRF-3;

RESOLVE:

DETERMINAR que a sessão designada para o dia 26 de maio de 2021, às 14h, seja realizada de forma exclusivamente eletrônica, com exceção dos processos que receberem anotação de julgamento presencial por videoconferência.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados por meio eletrônico, em conformidade com as Portarias nºs 938, de 15/12/2017, 1857, de 17/03/2020 e 2000/2020, de 27/07/2020, todas da Presidência desta Corte, devendo eventual discordância, relativamente ao julgamento virtual, ser manifestada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ressaltado que, havendo objeção a respeito, haverá adiamento do julgamento para a sessão presencial seguinte, independentemente de nova intimação.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficam os respectivos advogados/procuradores solicitantes cientes de que o julgamento dar-se-á nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, como uso da ferramenta de videoconferência "Microsoft Teams", cujo link será previamente fornecido ao solicitante pela Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPLÉ).

Observa-se que é de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado, não sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Fica dispensado o uso de beca.

São Paulo, 18 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/05/2021, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2021 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLÉ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no art. 11, II, "b", do Regimento Interno do TRF3,

RESOLVE:

Tomar pública a existência de uma vaga para Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Classe Juiz Federal, em razão do término do biênio do Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS, em 28/07/2021, a ser provida, por eleição, pelos membros do Tribunal.

Determinar a realização da aludida eleição em oportuna sessão do Órgão Especial do TRF3.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das inscrições, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro dos magistrados inscritos será divulgado na internet no site www.trf3.jus.br.

São Paulo, 18 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/05/2021, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 11ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 7681923/2021

CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE JULGAMENTO

DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA - ANO 2021

Remessa dos autos à Subsecretaria com "Peço Dia"	Data da Sessão
25.11.2020	28.01.2021
09.12.2020	11.02.2021
13.01.2021	25.02.2021
27.01.2021	11.03.2021
10.02.2021	25.03.2021
24.02.2021	08.04.2021
17.03.2021	29.04.2021
24.03.2021	06.05.2021
07.04.2021	27.05.2021
20.04.2020	10.06.2021
05.05.2021	24.06.2021

19.05.2020	08.07.2021
02.06.2021	22.07.2021
16.06.2021	05.08.2021
07.07.2020	26.08.2021
14.07.2021	02.09.2021
04.08.2020	23.09.2021
18.08.2021	07.10.2021
08.09.2020	28.10.2021
22.09.2021	11.11.2021
06.10.2020	25.11.2021
20.10.2021	09.12.2021

Feridos 2021

01 a 06/01 - RECESSO

25/01 - Aniversário da cidade de São Paulo

15 e 16/02 - Carnaval

31/03 - Feriado Legal

01/04 - Feriado Legal

02/04 - Sexta-feira Santa

21/04 - Tiradentes

03/06 - Corpus Christi

04/06 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

09/07 - Revolução Constitucionalista

11/08 - Feriado Legal

06/09 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

07/09 - Independência do Brasil

11/10 - Portaria nº 14, de 14/08/2020 do Conselho de Administração do TRF-3ª Região

12/10 - Nossa Senhora Aparecida

29/10 - Dia do Servidor Público (originariamente dia 28 de outubro)

01/11 - Feriado Legal

02/11 - Finados

15/11 - Proclamação da República

08/12 - Dia da Justiça

20/11 - Dia da Consciência Negra

20 a 31/12 - Recesso

São Paulo, 12 de maio de 2021.

JOSÉ LUNARDELLI

Presidente da Décima Primeira Turma

Documento assinado eletronicamente por Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal, em 17/05/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIAS-SP-CM-NUCM Nº 99, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RETIFICAR a **PORTARIA nº 95**, para constar:

JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES, RF 8323 - de 12/11 a 11/12/2021 para **06/05 a 04/06/2021**.

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

IARA REGINA CAVALI SILVA, RF 1538 - de 15 a 29/06/2021 para 19/04 a 03/05/2022;

ELAINE AMARAL, RF 1769 - de 03 a 14/05/2021 para 05 a 16/07/2021 e de 08 a 16/07/2021 e 08 a 16/09/2021 para 30/08 a 16/09/2021;

MARCO TULIO BORGES DASILVA CORDEIRO, RF 1802 - de 13 a 27/05/2021 para 10 a 24/06/2021;

DENISE RIBEIRO BARONE, RF 2295 - de 11 a 21/05/2021 para 27/07 a 06/08/2021;

RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA, RF 4396 - de 24/05 a 02/06/2021 para 12 a 21/07/2021;

PATRICIA LOPES CANÇADO, RF 4853 - de 07 a 23/06/2021 e 16 a 25/10/2021 para 04 a 30/10/2021;

GISLAINE HIRATA ISHIBA, RF 4935 - de 07 a 25/06/2021 e de 04 a 14/10/2021 para 10 a 29/09/2021 e 16 a 25/11/2021;

MARILENE DE SOUZA NUNES, RF 5242 - de 05 a 14/05/2021 para 21 a 30/03/2022;

ANA PAULA COELHO DA CRUZ, RF 5743 - de 07 a 21/05/2021 para 30/07 a 13/08/2021;

LETICIA HARUMI YONAMINE, RF 6964 - de 12 a 26/05/2021 para 07 a 21/06/2021, de 31/05 a 02/06/2021 para 14 a 16/03/2022;

FABIO HIROSHI SUZUKI, RF 8222 - de 29/09 a 28/10/2021 para 09/12/2021 a 07/01/2022.

ALTERAR, em virtude de licenças para tratamento de saúde de 19/02 a 30/03/2021 e 31/03 a 12/05/2021, o período de férias da servidora **LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRAÇA, RF 8504**, de 25/04 a 04/05/2021 para 13 a 22/05/2021.

SUSPENDER, em virtude de licença falecimento de 28/04 a 05/05/2021, o período de férias do servidor **RENATO DE SOUZA E SILVA, RF 8651**, a partir de 28/04/2021, ficando o restante de oito dias para gozo em 08 a 15/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 17/05/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS-SP-CM-NUCM Nº 100, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), estará em férias no período de 10 a 19/05/2021,

DESIGNAR a servidora **SANDRA BACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 17/05/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7690886/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - UASG 090017

Processo nº 0001555-85.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID de 72 kWp no edifício do Fórum Federal de Presidente Prudente

Obtenção do edital: a partir de 19/05/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-sul@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 02/06/2021 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo 18 de maio de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 18/05/2021, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7690876/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - UASG 090017

Processo nº 0023896-08.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de serviços de reparo do esgoto no subsolo do imóvel do Fórum de São José dos Campos.

Obtenção do edital: a partir de 19/05/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-sul@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 01/06/2021 às 10h30, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo 18 de maio de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 18/05/2021, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 7688323/2021

No Ato DFORSF n.º 1, de 13/05/2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, disponibilizado em 17/05/2021, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"Josiane Codognato Demarqui, RF nº 7101"

LEIA-SE:

"Joseane Codognato Demarqui, RF nº 7101"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2021, às 14:59, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORSP Nº. 34, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício - Nº 13 - SJRP-DSUJ/SJRP-NUAR (documento n.º 7687808);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Roberto Cristiano Tamantini

Magistrado Consultor:

Dr. Dasser Lettière Júnior

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 0500699/2014, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2021, às 15:17, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSI Nº 92, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da manifestação 7690465, lavrada pelo presidente da comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2020-DF, bem como do despacho SUSI 7692479, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

I – DESTITUIR o servidor Gabriel D'Andrea Machado – RF 4702, Analista Judiciário, do encargo de defensor dativo no referido feito;

II – DESIGNAR, em substituição, a servidora Maria Célia Ruiz Cheles – RF 1168, Analista Judiciária, lotada na 5ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 18/05/2021, às 13:43, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSF/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1466, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7676892, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

6542 MARIA APARECIDA REDONDO	C11	C12	23.04.2021
6544 LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RODEGUER	C11	C12	24.04.2021
6548 SOLANGE QUADROS PINA	C11	C12	23.04.2021
7264 ESMERALDA BELLEZANEIRO	B9	B10	18.04.2021
7266 MARCIO ROBERTO ZAVARIZ	B9	B10	18.04.2021
7268 ADRIANA DO VAL COURI	B9	B10	18.04.2021
7274 JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI	B9	B10	18.04.2021
7276 SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	B9	B10	18.04.2021
7282 SILVIA MARY BELLINA BARBON	B9	B10	19.04.2021
7310 FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE	B9	B10	25.04.2021
7314 LUCIANA PALMEIRA GOULART	B9	B10	25.04.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1464, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7676522, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7254	ANA CAROLINA SALLES FORCACIN	B9	B10	09.04.2021
7292	VERA FERNANDES REIS SUVEGES	B9	B10	18.04.2021
7294	JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI	B9	B10	18.04.2021
7298	CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ	B9	B10	18.04.2021
7300	MARCELO ALEXANDRE DE NEGREIROS RIBEIRO	B9	B10	18.04.2021
7334	THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA	B9	B10	25.04.2021
8360	PRISCILA ANDRESSA DE SOUZA	A4	A5	17.04.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6538	ADRIANA ALMEIDA BACARO	C11	C12	23.04.2021
8014	GUILHERME LUIZ LEONARDO	B6	B7	22.04.2021
8016	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS	B6	B7	22.04.2021
8018	GENIVALDO SANCHES	B6	B7	22.04.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1468, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 7677316, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7336	MARIA HELENA MENDONCA DE MOURA MAIA	B9	B10	27.04.2021
7338	HELOISA PERES RIBEIRO	B9	B10	29.04.2021
7344	SANDRA REGINA FERNANDES	B9	B10	25.04.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7322	RODRIGO PEDROSA IGLESIAS	B9	B10	25.04.2021
7324	ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI	B9	B10	25.04.2021
7328	LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA	B9	B10	26.04.2021
7988	HIGOR DE CASTRO SILVA	B6	B7	22.04.2021
7990	MAISA VERDUGO	B6	B7	22.04.2021
8002	JOSE CLAUDIO DA ROCHA JUNIOR	B6	B7	22.04.2021
8004	MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA	B6	B7	22.04.2021
8008	MARCO ANTONIO TURIBIO	B6	B7	22.04.2021
8362	YASMIN PEREIRA ABNADER	A4	A5	17.04.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7688001/2021

Trata-se de requerimento formulado pela servidora MARCIA REGINA VERA LINO - RF. 8571, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na análise funcional e na tramitação do processo de abono de permanência, por ser portadora de doença elencada na Lei nº 9784/99.

Na Manifestação SUFN (7687992) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na tramitação da análise funcional e do processo de abono de permanência, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso IV, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa portadora de doença elencada na referida lei.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (7687806), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (7687992), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso IV do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional e na tramitação do processo de abono de permanência de MARCIA REGINA VERA LINO, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1439, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 7562078, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8606	TARCIANE SOUSA RAMOS	C 11	C 12	17.09.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7689735/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060477-61.2016.4.03.8001

Documento nº 7689735

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 7688663, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 11/05/2021 formulado pela servidora ETHEL CLOTILDE DA SILVA AUGUSTINHO, RF 4698.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/05/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7690058/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008582-85.2021.4.03.8001

Documento nº 7690058

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7687525, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON ANTONIO ALVES FILHO - RF 2789, para o período de 17/05/2021 a 21/05/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/05/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 7634840/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0028718-74.2019.4.03.8001

Documento nº 7634840

Vistos.

Consta que o **Projeto Coral e Orquestra Experimental SOBEI** busca alcançar "(...)130 crianças e adolescentes de baixa renda da Capela do Socorro, dentro de um método envolvendo a educação musical e formação de uma orquestra experimental". Consta também que o projeto já estava em vigência, em razão de parceria com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD, com o oferecimento de 80 vagas e sendo que os instrumentos utilizados são patrimônio da municipalidade, passíveis de devolução no encerramento da parceria. Extra-se que, com os recursos do presente convênio, seriam ampliadas as vagas e adquiridos instrumentos musicais que permitiriam a manutenção do projeto da orquestra.

Assim, à CEPEMA, para que esclareça junto à **SOBEI - SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILÍBRIO DE INTERLAGOS**, certificando no expediente:

- (i) se, a partir dos recursos advindos deste convênio, foi alcançado o objetivo de ampliação das vagas que já eram oferecidas pela SOBEI e, em caso afirmativo, qual a capacidade atual;
- (ii) que ações do projeto vinham sendo custeadas pelo FUMCAD e qual sua duração prevista, com o intuito de compreender se a cessação do financiamento do FUMCAD pode comprometer a continuidade do oferecimento dos cursos e a consequente utilização dos instrumentos adquiridos como recursos deste convênio;
- (iii) outras informações pertinentes e relevantes à execução do convênio, se houver.

Prazo: cinco dias.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi**, **Juza Federal Substituta**, em 18/05/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7422059/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0028192-10.2019.4.03.8001

Documento nº 7422059

Vistos.

O **Projeto Saúde e Cidadania em Ação** foi apresentado em resposta ao Edital nº 1/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL (Doc. SEI 4041676) com a proposta de atender 730 beneficiários diretos por meio de diversas ações coletivas, como oficinas, palestras, jogos colaborativos, rodas de conversas etc, a serem concentradas em um único dia - documento 6245727.

Foi firmado o convênio N. 01.036.10.19, documento 5189461, em 11/12/2019, ante o que o **INSTITUTO ANDRÉ FRANCO VIVE** obrigou-se a, dentre outros:

(...)2.1 Executar fielmente o objeto deste Convênio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do levantamento dos recursos, comunicando imediatamente à **JUSTIÇA FEDERAL**, por meio do Gestor indicado, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

2.7 Efetuar a prestação de contas de forma clara, detalhada e completa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento da execução (...).

Os recursos foram levantados em 24/12/2019.

Em 18/03/2020, houve prorrogação do prazo para conclusão do projeto e envio da prestação de contas, por 30 dias, a todas as entidades. Isso porque o período de realização do objeto do convênio incluiu as festividades de Natal, Ano Novo, Carnaval e férias escolares, períodos durante os quais comumente as entidades sociais não estão em pleno funcionamento, nos termos do despacho 5607029, proferido no SEI 0027728-20.2018.4.03.8001. O mesmo despacho suspendeu o curso do prazo para realização de eventos ou ações que, motivadamente, necessitassem de adiamento em razão da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), até normalização da situação.

Em 16/03/2020, o **INSTITUTO** solicitou o adiamento do evento, então previsto para 20/03/2020, em razão do contexto de saúde pública, sendo autorizada a suspensão de sua execução - doc 5610199.

Em 04/11/2020, o **INSTITUTO** foi instado a manifestar-se sobre a situação do Projeto, oportunidade em que informou que planejava retomar suas atividades em fevereiro de 2021 e realizar o evento em março de 2021 - documentos 6230182, 6230229 e 6245608.

O Ministério Público Federal tomou ciência da previsão de realização do evento em março/2021, não se opondo à celebração de um termo aditivo ao convênio - documento 7431649.

Ocorre que, ainda em 11/02/2021, o **INSTITUTO** havia sido novamente chamado a informar se estavam mantidas as previsões informadas na comunicação anterior e a posicionar a CEPEMA quanto à situação da entidade naquele contexto, bem como a informar a data prevista para o evento, se houvesse. Em resposta, assim informou, nos termos do documento 6999559:

"(...)Com o atual momento de incertezas em relação a situações da pandemia acreditamos não ser possível realizarmos o evento segundo previsões informadas em e-mail anterior. Acreditamos que para que o Projeto: Saúde e Cidadania em Ação atinja seus objetivos, o mesmo deva ser prorrogado até que haja maior segurança e autorização dos Órgãos de Saúde para execução de ações deste porte".

Na sequência, instado ainda a confirmar o interesse na execução do projeto, o **INSTITUTO** confirmou que, ainda que tenha sido planejado no final de 2018, selecionado em 2019 e cuja execução tenha sido prevista para o início de 2020, que o projeto ainda se faz necessário e relevante, pois trata de temas relacionados ao contexto pandêmico mundial. Assim, solicitou adiamento para o segundo semestre deste ano e, caso o contexto ainda não se mostre favorável, propõe readequá-lo - documentos 7491817 e 7492997.

Ante o exposto, tendo em vista a notoriedade e excepcionalidade do contexto sanitário atual, tratando-se de circunstâncias totalmente alheias à vontade do **INSTITUTO** que, ademais, informou ainda ser o projeto necessário e relevante, decidiu:

- a) Mantenho a suspensão da execução do convênio;
- b) Expeça-se comunicação ao **INSTITUTO ANDRÉ FRANCO VIVE** para que possa informar, em até 120 (cento e vinte) dias, a viabilidade de execução do projeto tal qual outrora apresentado ou a pertinência de sua readequação ao contexto de saúde e social do momento, de modo a compatibilizar seu propósito com as exigências e cautelas necessárias, apresentando o cronograma atualizado de sua execução.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal desta decisão.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi**, **Juza Federal Substituta**, em 18/05/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7535505/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0028187-85.2019.4.03.8001

Documento nº 7535505

Vistos.

O **Projeto Aquisição e Instalação de Sistema IT Médico para UTI e Internação do Hospital do GRAACC** foi apresentado em resposta ao Edital n.º 1/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL (Doc. SEI 4041676), consistindo no único sistema capaz de detectar falhas elétricas antes que esses equipamentos eletromédicos causem acidente a pacientes e equipe médica (doc. 5728767).

Foi firmado o convênio **N. 01.035.10.19**, documento 5189344, em 13/12/2019, ante o que o **GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC** obrigou-se a, dentre outros:

(...) 2.1 Executar fielmente o objeto deste Convênio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do levantamento dos recursos, comunicando imediatamente à **JUSTIÇA FEDERAL**, por meio do Gestor indicado, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

2.7 Efetuar a prestação de contas de forma clara, detalhada e completa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento da execução (...)"

Os recursos foram levantados em 24/12/2019.

Em 18/03/2020, houve prorrogação do prazo para conclusão do projeto e envio da prestação de contas, por 30 dias, a todas as entidades. Isso porque o período de realização do objeto do convênio incluiu as festividades de Natal, Ano Novo, Carnaval e férias escolares, períodos durante os quais comumente as entidades sociais não estão em pleno funcionamento, nos termos do despacho 5607029, proferido no SEI 0027728-20.2018.4.03.8001. O mesmo despacho suspendeu o curso do prazo para realização de eventos ou ações que, motivadamente, necessitassem de adiamento em razão da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), até normalização da situação.

Em 07/05/2020, o GRAACC solicitou prorrogação adicional por 120 dias, justificando em razão da dificuldade na movimentação dos leitos de internação das áreas beneficiadas pelo projeto (UTI e Internação), em razão da pandemia (docs 5751419 e 5751426).

A justificativa apresentada foi acolhida, sendo suspensa a execução do convênio e o curso do prazo para prestação de contas, até normalização da situação, nos termos do despacho 5607029 (doc. 5751457).

Em 04/11/2020, o GRAACC foi instado a informar se ainda persistia a impossibilidade de execução, bem como a justificar e estimar o prazo eventualmente ainda necessário (doc. 6230221).

Em resposta, informou que o Sistema IT médico foi adquirido, mas que ainda não havia sido feita a instalação, pois persistia a indisponibilidade de desmobilização de leitos de internação para execução da instalação do sistema IT Médico. Em adição, informou que o hospital transformou metade da ala da UTI em uma área isolada com atendimento exclusivo para paciente com sorologia positiva, o que refletiu também nas demais internações. Desta forma, solicitou prorrogação do prazo por mais 120 dias.

O expediente foi encaminhado ao Ministério Público Federal para manifestação, tendo o *Parquet* manifestado concordância com a manutenção da suspensão pelo prazo solicitado pela entidade, requerendo que o GRAACC fosse novamente contatado, ao fim do prazo, para atualização acerca da possibilidade de instalação do Sistema IT Médico (doc. 6899637).

Ante o exposto, tendo em vista a notoriedade e excepcionalidade do contexto sanitário atual, tratando-se de circunstâncias totalmente alheias à vontade do **GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC**, decido:

a) Mantenho a suspensão da execução do convênio;

b) Expeça-se comunicação ao **GRAACC** para que possa informar, em até 120 (cento e vinte) dias, sobre a instalação e funcionamento do Sistema IT Médico, encaminhando à CEPEMA a prestação de contas, nos termos do convênio; ou, caso ainda persista a impossibilidade, findo o prazo de 120 dias, apresentando justificativa e cronograma atualizado de execução, conforme as determinações e recomendações do contexto sanitário vigente.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal desta decisão.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 18/05/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7682933/2021 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0027929-75.2019.4.03.8001

Documento nº 7682933

Vistos.

A entidade informou, ainda em novembro/2020, que o veículo não havia sido retirado da concessionária, pois, logo que segurado, em razão da pandemia, houve o fechamento do DETRAN, não sendo possível licenciar veículos comerciais. Ainda, informou que, apesar de o veículo já estar segurado, não consideraram prudente deixá-lo sem placas no pátio da entidade, onde a comunidade tem acesso (doc. 6301228).

Posteriormente, em 20/01/2021, em resposta a pedido de informação da CEPEMA, informou que a situação permanecia a mesma e que seria enviada uma resposta mais detalhada por e-mail (doc. 6578960).

Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de resposta da entidade, oficie-se a **ASSOCIACAO DOS CAVALEIROS DA SOBERANA ORDEM MILITAR DE MALTA DE SAO PAULO E BRASIL MERIDIONAL**, pelo meio mais expedito, valendo este despacho como ofício, para que esclareça se o veículo já está licenciado e disponível para uso da entidade.

Por fim, em consonância com o parecer NUAT 5897639, proferido no SEI 0051739-50.2017.4.03.8001, no contexto dos procedimentos de revisão do *Manual de Procedimentos para utilização dos recursos oriundos da pena de prestação pecuniária*, dê-se ciência à entidade de que os bens adquiridos com os recursos oriundos das penas de prestação pecuniária devem ser gravados com cláusula de inalienabilidade, nos termos do § 5º do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, devendo ser formalizada promessa de transferência dos referidos bens à Administração Pública na hipótese de extinção da entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 18/05/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7654613/2021 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0027319-10.2019.4.03.8001

Documento nº 7654613

Vistos.

Trata-se da execução do convênio **N. 01.027.10.19**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - HOSPITAL AMPARO MATERNAL**, que teve o **Projeto Melhoria na Eficácia do Atendimento dos Pacientes Neonatos e Pediátricos da UTI Neonatal** (doc. SEI 6241429) selecionado por meio do Edital n.º 1/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL e custeado com recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Criminal, do Juri e das Execuções Penais e gerida pela CEPEMA (doc. SEI 4041676).

Nos termos do projeto, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - HOSPITAL AMPARO MATERNAL** atua nos eixos da saúde e assistência social, tendo um compromisso com projetos materno-infantis, oferecendo serviços ambulatoriais, de obstetrícia, de diagnóstico e neonatologia por meio do convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS) e realizando, mensalmente, uma média de 600 partos, sendo cerca de 76% normais.

O projeto busca a melhoria na eficácia do atendimento dos pacientes neonatos e pediátricos da UTI Neonatal, através do uso do Ventilador Servo-i Infantil, equipamento moderno que permite sincronizar a ventilação do paciente ao aparelho, favorecendo a melhoria clínica mais rápida, reduzindo lesões pulmonares futuras e o tempo de internação e, com isso, os custos finais do tratamento do paciente. Consta também do projeto que:

(...) Como a UTI possui um único VENTILADOR SERVO-I, é feito revezamento dos pacientes, sendo utilizados como suporte os equipamentos Intemo, que até atendem as necessidades pontuais, mas não tem a eficiência técnica e tecnológica adequada ao monitoramento exigido pela condição que a situação que cada um dos pacientes mencionados acima, exige.

Para tal, a convenente levantou o valor de R\$ 83.640,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), em 07/02/2020, conforme alvará 5304266.

Como parte das obrigações como convenente, apresentou a prestação de contas tempestivamente, em 06/05/2020. Consta que, do valor levantado, houve o desconto da tarifa bancária de R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e que a instituição encaminhou a DANFE para o fim de comprovar a utilização do valor integral. Que encaminhou relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos e comprovou a divulgação da parceria, para fins de controle social, cumprindo as exigências como parte convenente (docs. 6241300 e 6241479).

Em razão do contexto atual de saúde pública, a visita institucional só pôde ser realizada posteriormente, pelo Serviço Social, que pôde verificar como os recursos foram empregados para a consecução das finalidades pretendidas e sua importância para a entidade:

(...) Sobre o equipamento adquirido com o projeto financiado pela CEPEMA, o ventilador servo-I Infantil, a Dra. Vitória, médica da UTI Neonatal no momento da visita, informou que se trata de item dos mais avançados disponíveis no mercado. Sua utilização nas situações que demandam auxílio para a respiração, seja de forma invasiva ou não, propicia menor desconforto e risco de lesões pulmonares e outras complicações, considerando sua capacidade em controlar a vazão de ar a partir da real necessidade em termos de quantidade e volume, o que não é possível com os respiradores mais antigos que, apesar de ainda funcionarem a contento, aumentamos riscos para os bebês, prematuros extremos ou nascidos a termo. Ainda segundo a Dra. Vitória, poucas unidades de saúde, incluindo as da rede particular, contam com equipamento tão avançado para a situação, ressaltando a importância do apoio da CEPEMA para a aquisição e consequente qualificação do atendimento (doc. 6197127)

Nos termos do art. 11 da Resolução CJF nº 295/2014, o expediente foi encaminhado ao Ministério Público Federal, para emissão de parecer sobre as contas. O *Parquet* suscitou a inconstitucionalidade do art. 11 da Resolução CJF nº 295/2014, ao exigir parecer do Ministério Público Federal para um procedimento interno de controle de contas da Justiça Federal, o que não estaria relacionado às suas funções institucionais constitucionalmente previstas, razão pela qual deixou de apresentar parecer sobre as contas (doc. 7639022).

É o relatório. Decido.

A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - HOSPITAL AMPARO MATERNAL, ainda na fase de seleção dos projetos, no bojo do Processo SEI 0027728-20.2018.4.03.8001, apresentou todos os documentos exigidos para comprovar sua regular constituição e funcionamento. Selecionado o projeto e firmado o convênio, cumpriu com as exigências que lhe cabiam como parte conveniente, apresentando tempestivamente a prestação de contas, instruída com documento fiscal, relatório qualitativo de acompanhamento da execução do projeto, fotos e divulgação de que a parceria contou com recursos da Justiça Federal, para fins de controle social. Houve manifestação do Serviço Social, que observou o emprego dos recursos na consecução das finalidades pretendidas e sua importância para a entidade.

O Ministério Público teve ciência dos autos em sua integralidade e nenhuma irregularidade na prestação de contas foi notada; do contrário, certamente a teria apontado, como fiscal da ordem jurídica (Constituição Federal, art. 127).

Homologo a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - HOSPITAL AMPARO MATERNAL, com fundamento no art. 11 da Resolução CJF nº 295/2014, considerando regularmente cumpridas suas obrigações como conveniente.

Por fim, em atenção à manifestação do Ministério Público Federal e, em consonância com o parecer NUAT 5897639, proferido no SEI 0051739-50.2017.4.03.8001, no contexto dos procedimentos de revisão do *Manual de Procedimentos para utilização dos recursos oriundos da pena de prestação pecuniária*, dê-se ciência à entidade de que os bens adquiridos com os recursos oriundos das penas de prestação pecuniária devem ser gravados com cláusula de inalienabilidade, nos termos do § 5º do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, devendo ser formalizada promessa de transferência dos referidos bens à Administração Pública na hipótese de extinção da entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Após, ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 18/05/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7678425/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0028703-08.2019.4.03.8001

Documento nº 7678425

Vistos.

Defiro, em parte, o requerido pelo Ministério Público Federal.

À CEPEMA, para que se manifeste sobre os esclarecimentos já prestados pelo **NÚCLEO DE APOIO SOCIAL AO CANTINHO DA ESPERANÇA – NASCE** com relação à substituição de itens e variações de preços (documento 6426153), bem como para que se manifeste conclusivamente sobre a prestação de contas apresentada pela entidade.

Ainda com relação ao documento 6426153, deverá a CEPEMA contatar a entidade, esclarecendo sobre os itens a) e c) do despacho anterior e certificando no expediente, no prazo de cinco dias.

Após, ao Ministério Público Federal.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 18/05/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 44, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

I. CONSIDERANDO que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Diretora de Secretaria, CJ 03, compensou os dias **27, 28, 29 e 30 de abril de 2021** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR o servidor RENÊ MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

II. CONSIDERANDO que o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF. 8089, Supervisor de Processamento Diversos, FC 05, compensou o dia **07 de maio de 2021** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, para substituir o servidor acima elencado na referida função no citado período.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 17/05/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 41, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A MMª Juíza Federal ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, Juíza Substituta da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

ALTERAR a indicação do servidor ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES, Oficial de Gabinete, RF 7833, pela servidora CRISTIANE YUMI YAZAGAWA, Assistente de Gabinete, RF 6682, para acompanhamento desta Magistrada durante os dias 21 a 28 de maio de 2021, em que foi escalada para atender ao plantão cível desta Subseção Judiciária, nos termos da Portaria nº 46/2020-COOR/CÍVEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 17/05/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CECON Nº 5, DE 17 DE MAIO DE 2021.

SUBSTITUIÇÃO DO SUPERVISOR DA CECON CAMPINAS - FÉRIAS REGULARES - JUNHO/ 2021.

DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO MANFREDINI, RF: 7615, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), estará em férias no período de 07/06/2021 a 18/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LILLIAN DZURA SILLAS TEIXEIRA, RF 6596, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11VNº 41, DE 14 DE MAIO DE 2021.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos servidores desta Vara, que muito colaboraram para os resultados bastante satisfatórios quanto à readequação do trabalho à modalidade remota e quanto à produção, após o início da pandemia,

CONSIDERANDO o empenho da equipe no trabalho de mapeamento dos processos de trabalho no Bizagi, não apenas cumprindo a obrigação que lhes foi atribuída, mas com aproveitamento do encargo para rever, corrigir, e aprimorar os procedimentos adotados,

RESOLVE

ELOGIAR, publicamente, os servidores desta 11ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a seguir indicados, para que conste individualmente em seus prontuários a dedicação, competência e espírito de equipe nos trabalhos realizados no ano de 2020:

Nome:	RF:	Cargo Efetivo:	FC / CJ:
Debora Cristina De Santi Murino Sorzzeni	3335	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria (CJ-3)
Fabiana Tsuji	7785	Técnico Judiciário	Assistente Técnico I (FC-4)
Flávia de Almeida Gusmão Kalkowski	5574	Técnico Judiciário	---
Iara Tamie Corregliano	5606	Técnico Judiciário	Oficial de Gabinete (FC-5)
Igor André Madeira Oliveira	7824	Analista Judiciário	Assistente Técnico (FC-3)
Ingrid Garbuio Mian	8295	Analista Judiciário	Assistente Operacional (FC-2)
Janaína Soares de Souza Amaral	6155	Técnico Judiciário	Supervisora de Processos Diversos (FC-5)
Leonor Ferreira	5383	Técnico Judiciário	Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5)
Mirty Kioni Nishimoto	2520	Técnico Judiciário	Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)
Rosana Mazulli	3812	Técnico Judiciário	Assistente Técnico (FC-3)
Rubens dos Santos	505	Analista Judiciário	Assistente de Gabinete (FC-4)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Reglena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 14/05/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Oficie-se à Diretoria do Foro para as providências necessárias no sentido de ser anotado o elogio constante nesta Portaria nas fichas funcionais dos servidores.

PORTARIASP-CI-11VNº 42, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ADOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ELOGIAR, publicamente, Debora Cristina De Santi Murino Sonzzini, RF 3335, Diretora de Secretaria desta 11ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, pela organização do teletrabalho, com elaboração de plano de trabalho e cronograma de tarefas, bem como treinamento dos servidores à distância, possibilitando a continuidade do trabalho da equipe e os resultados satisfatórios alcançados.

Oficie-se à Diretoria do Foro para as providências necessárias no sentido de ser anotado o elogio constante nesta Portaria na ficha funcional da servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Reglena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES**

PORTARIAMGCR-JEF-SEJF Nº 48, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, referente a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA - RF 5162** (Supervisora da Seção de Perícias e Cálculos Judiciais), a 2ª parcela de férias do exercício 2020, anteriormente marcadas de 12/07/2021 a 30/07/2021 (19 dias), *para o período de 28/06/2021 a 16/07/2021*.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 17/05/2021, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO **1ª VARA DE OSASCO**

PORTARIA OSA-01VNº 53, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO - SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

ALTERAR por necessidade absoluta de trabalho, as férias da servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ**, RF 5565, Oficial de Gabinete, anteriormente agendada de 24/05/2021 a 02/06/2021 para **07/06/2021 a 16/06/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 17/05/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 104, DE 17 DE MAIO DE 2021.

ADOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
22/05/2021 a 28/05/2021	3ª	Miguel Florestano Neto

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 17/05/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 36, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perito gemólogo do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente o seguinte profissional, uma vez que cadastrados no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

I - **RICARDO NEVES CARDOSO**, perito gemólogo, RG sob o n.º 26.364.219-7 e CPF sob o n.º 256.918.978-29.

Art. 2º - A atuação do profissional está condicionada à agenda elaborada e divulgada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a sua intimação**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos do juízo, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para o perito nomeado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 30/04/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 37, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perito Engenheiro em Têxtil e Segurança do Trabalho do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente o seguinte profissional, uma vez que cadastrados no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

I - **ALEXANDRE EDUARDO SANTOS RATTON**, perito Engenheiro em Têxtil e Segurança do Trabalho, CREA sob o n.º 5060857105.

Art. 2º - A atuação do profissional está condicionada à agenda elaborada e divulgada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a sua intimação**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos do juízo, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para o perito nomeado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 30/04/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03VNº 20, DE 14 DE MAIO DE 2021.

A Dra. ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Inspeção Geral Ordinária durante o período de 03 a 07 de maio de 2021,

CONSIDERANDO, ainda, que pelos esforços individuais dos servidores lotados nesta Subseção, tem sido possível manter, em todos os seus diversos setores, o serviço em dia, com harmonia, colaboração e respeito entre os Senhores Servidores, de modo a não se verificar atrasos injustificados.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores desta 3ª Vara da 14ª Subseção Judiciária Federal em 14 de maio de 2021, para que conste, individualmente, em seus prontuários, conforme relação que segue:

Antonio Fernando Benvenuto – RF 5669
Cristiane Junko Kussumoto Maeda – RF 1463
Érika Biroli – RF 6116
Francini Panonko – RF 6097
Humberto Saad – RF 7151
José Itamar da Cunha Ferreira – RF 7039
Leonardo Monteiro Sappak – RF 7897
Renata de Abreu Tucundtva – RF 3157
Renata Matsuda Sunikawa – RF 3653
Rosângela de Souza Ribeiro – RF 5445
Simone Lopes Macedo – RF 6884
Tatiana Sodrê de Almeida Guedes – RF 3994

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

São Bernardo do Campo, 14 de maio de 2021.

ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 15/05/2021, às 07:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 113, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 67/2019, publicada em 19 agosto de 2019;

RESOLVE indicar a servidora **HELOISAAGUILAR HAJNAL, RF 8636**, como 2ª Substituta da Diretora da Núcleo de Apoio Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 17/05/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 42, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Altera Composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, Magistrado Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 324 de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 318, de 04 de novembro de 2014 e 614, de 16 de dezembro de 2019, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 14, de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº. 1, de 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0500681, de 29 de maio de 2014, da Diretoria do Foro, que institui a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental em Sorocaba;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 07, de 15 de fevereiro de 2017, da Diretoria do Foro, que alterou a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental em Sorocaba,

R E S O L V E:

I - ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Membros da 1ª Vara Federal: Larissa Marino Orosco – RF 6427 e Carlos Eduardo Camilotti – RF 4732

Membros da 2ª Vara Federal: Valéria Maria Monfrin Torres – RF 7568 e Patricia Hirao da Silva - RF 7345

Membros da 3ª Vara Federal: Cristina Simone da Silva - RF 4088 e Priscila Sola da Silva - RF 4616

Membros da 4ª Vara Federal: Ivone Fujiki Nakamura – RF 6728 e Rosicler Lopes – RF 5594

Membros: Administrativo: Maria Emilia Fernandes Ciriaco – RF 2655

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01VNº 77, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO**, Analista Judiciário, RF 4625, para substituir a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, RF 5917, no período de suas férias nos dias 03/05/2021 a 14/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 18/05/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-NUAR Nº 14, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Altera Composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, Magistrado Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 324 de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 318 de 04 de novembro de 2014 e 614 de 16 de dezembro de 2019, do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 14, de 20 de janeiro de 2021

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº. 1, de 01 de março de 2021.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7, de 27 de fevereiro de 2018, da Diretoria do Foro, que alterou a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental em Itapeva;

RESOLVE:

I - ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Membros:

Juiz Federal Dr. Edevaldo de Medeiros - Presidente

1ª Vara Federal:

Marcos Roberto Pinto Corrêa, RF: 6233

Sérgio de Almeida Neto - RF 8453

Núcleo de Apoio Regional:

Pedro Mateus Carvalho Costa – RF 7856

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 18/05/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIAITPV-01 JEVA Nº 61, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias de servidores, conforme segue:

PATRÍCIA SILVESTRE, RF 7332

De:

12/08/2021 a 31/08/2021

Para:

28/06/2021 a 16/07/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 103, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 21/05/2021 às 9 horas do dia 28/05/2021	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (019) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 17/05/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 45, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

ANTONIO CARLOS TOLEDO, Técnico Judiciário, compensa o dia 17/05/2021 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 32, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 14/05/2021, com horas trabalhadas em plantão,

CONSIDERANDO as férias da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, Analista Judiciário, RF 4953, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 10 a 18/05/2021

RESOLVE

1. Designar a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, para substituir a servidora Cecília Sayuri Kumagai, no dia 14/05/2021.

2. Designar a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para substituir a servidora Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, em seu período de férias (10 a 18/05/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 7688268/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000362-95.2021.4.03.8002

Documento nº 7688268

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.331/2016, bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, RF 7515**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação**, do percentual de **5% (cinco por cento)**, que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (08.04.2021)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/05/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1ª VARA DE PONTA PORA

EDITAL Nº 1/2021 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PONTA PORÃ, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O Doutor **Etiene Coelho Martins**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Ponta Porã, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a Lista Geral Provisória dos Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Ponta Porã para o **ANO DE 2021**, em regularização, e para o **ANO DE 2022**, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

1	ADACIR LUIZ LOURENÇO MORAES	894.990.691-00	Assistente em Administração	RUA AEROPORTO GUARARAPES	97	JARDIM AEROPORTO
2	ADILSON DOS SANTOS APARECIDO	35749458172	ASSESSOR II	RUA ITAQUIRAÍ	165	COOPHAFRONTEIRA
3	ADRIA CRISTINA EUBANK OLIVEIRA DE ALMEIDA	48062421104	PROFESSORA	RUA MANAUS	315	VILA AUREA
4	ADRIANA CARLA SILVA	86126768191	COMERCIANTE	RUA JUVENTINO NEVES DOS SANTOS	85	IGNES ANDRAZZA
5	ADRIANA FATIMA MONTAGNER BAMPI	52424219915	COMERCIANTE	RUA DUQUE DE CAXIAS	867	CENTRO
6	ADRIANA GUTIERRE	964.884.681-20	Auxiliar em Administração	AVENIDA ADJALMO SALDANHA	438	SÃO JOÃO
7	ADRIANE CRISTINE ROMERA DE OLIVEIRA	61728802920	COMERCIANTE	RUA EURILEMOS	837	CENTRO
8	AGLAE DE ARAUJO CERESER	40788555120	COMERCIANTE	AV. GUIA LOPES	3331	CENTRO
9	AILTON CASELI	13053027704	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1805	CENTRO
10	ALESSANDRA ESPINOLA MARQUES	011.835.071-43	COMERCIANTE	RUA ALEXANDRE GUSMAO	288	CENTRO
11	ALESSANDRO BLAINSKI	033.345.649-16	Professor	AV. BRASIL	2861	CENTRO
12	ALEX FERREIRA	91710286172	PROFESSOR	RUA VICENTE AZAMBUJA	592	JARDIM UNIVERSITARIO
13	ALEX FERREIRA DA SILVA	917.102.861-72	Assistente em Administração	RUA VICENTE AZAMBUJA	592	MARAMBAIA
14	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	85568120153	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	RUA CURITIBA	44	VILA AUREA
15	ALEXIANI KRISTY WINTER ZEVIANI	035.961.121-41	ESTUDANTE	RUA AMAMBAI		RES. MONTE CARLO
16	ALICE FERREIRA DA SILVA	44525060115	BIBLIOTECARIA	RUA 7 DE SETEMBRO	133	CENTRO
17	ALINE ABRAO DIAS CAMPOS	61502669153	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	2146	CENTRO
18	ALINE APARECIDA CANTEIRO DE LIMA	00186022158	SECRETARIA	RUA ELOAH VIEIRA DA SILVA	355	JARDIM MARAMBAIA
19	ALINE SABINO DA SILVA	03443992145	CONSELHEIRO TUTELAR	RUA AREIA BRANCA	1103	JARDIM ALTOS DA GLORIA
20	ALLAN TONIAZZO DE MATOS	731.038.881-04	Técnico em Agropecuária	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
21	ALMIR JOSÉ WEINFORTNER	018.415.689-02	Professor	Rua Guia Lopes	568	CENTRO
22	ALONSO PEREIRA RODRIGUES	14838133120	AUX. LABORATÓRIO	RUA GUAPORÉ	75	
23	ALVARO GALEANO BRANDAO	17717310104	COMERCIANTE	RUA PARAGUAI	2280	CENTRO
24	ALVARO GOMES DE LIMA RIBEIRO	017.446.351-02	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
25	ALZIRO CLEMAR GONCALVES	37274058134	CHEFE DE GABINETE	RUA EUFRAZIA F MARQUES	281	CENTRO
26	AMAURI OZORIO NUNES	25467395149	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1720	CENTRO
27	ANA CATARINA CORTEZ DE ARAUJO	580.003.561-04	Bibliotecária	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
28	ANA CLAUDIA DE CORDOUE	140.832.518-75	Assistente em Administração	RUA DEPUTADO ARAL MOREIRA	668	CENTRO
29	ANA CRISTINA ESPINDOLA CANDIA	40777030187	COORDENADOR PEDAGOGICO	av pte vargas	1534	CENTRO
30	ANA CRISTINA JAIME DE ABREU	89079850144	FUNÇÃO ÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	RUA JORGE DOS SANTOS PEREIRA	707	IPÊ II
31	ANA PAULA MACEDO CARTAPATTI KAIMOTI	253.068.188-03	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
32	ANAIARA FERREIRA DIAS DOS SANTOS	93014546100	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	HOMENELIO LUIZ MATOSO	151	CENTRO
33	ANDERSON LUIS VIVAN	018.725.029-46	PROFESSOR	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	140	CENTRO
34	ANDERSON PATRIK BORDAO	71318143187	COMERCIANTE	RUA TOMAS LARANJEIRAS	153	SANTA ISABEL
35	ANDREACARPES AOKI	77223403187	BANCÁRIA	RUA CLODOMIRO NOVAES	218	JD. MANVAILER
36	ANDREA FREITAS DE BAIRROS ANDRADE	825137400-68	Assistente em Administração	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
37	ANGELA AURORA FLORES GONZALES	14822660168	COMERCIANTE	RUA 13 DE SETEMBRO	1520	CENTRO
38	ANGELINA DE JESUS DAMASIO	94483833120	COMERCIANTE	RUA GUIA LOPES	377	CENTRO
39	ANNANDA MENDES COSTA	084.334.606-09	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
40	ANTONIA MONTANIA CORVALAN	01670242137	AUXILIAR DE GERENCIA	RUA 18 DE MAIO	71	VILA IGNES ANDREA ZA
41	ANTONIO CARLOS FILHO	10436693100	CONTADOR	R MARIA ROSA ANTUNES MOREIRA	81	BAIRRO IGNES ANDREA ZA
42	ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO	023.353.211-02	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
43	ANWAR ABDUL HASSAN CHAMI	10473777134	COMERCIANTE	HOTEL GUARUJA - RUA GUIA LOPES	S/N	CENTRO
44	AURELIA CANTALUPPI AREVALOS	32530862168	COMERCIANTE	RUA ALAMEDA DOS TROLES	120	FERROVIARIA II
45	BEATRIZ ADRIANA MARTINEZ AYALA	90311531172	PROFESSORA	RUA AGUDOS	774	IPÊ I
46	BENONES DIAS DE BARROS	89872207100	ASSESSOR II	RUA MANOEL MARTINS	21	VILA IGNES ANDREA ZA
47	BRAZ WAGNER IBANHEZ	54329140187	ASSESSOR II	RUA ROSA AMARELA	424	JARDIM DAS ROSAS

48	BRENDA MEDINA DE OLIVEIRA	057.170.981-89	TÉCNICA EM COMPUTAÇÃO	RUA ANGÉLICA FERREIRA CARDINAL	206	RES. JÚLIA CARDINAL
49	CAMILA ALVES COLMAN RIQUELME	050.415.571-79	PROFESSORA	AV. BRASIL	1545	CENTRO
50	CAMILA BAIOTTO	98072129104	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	RUA BARÃO DE MARACAJU	66	SÃO JOÃO
51	CAMILA DE ARAÚJO CABRAL	025.358.831-63	PROFESSORA	RUA COPACABANA	19	MOOCA
52	CARINE DE FATIMA MARTINS BATISTA CERENZA	97354333115	ASSESSOR II	RUA SÃO JUDAS TADEU	439	PARQUE DOS IPES I
53	CARLA DE ARAUJO MELO	52817164172	CHEFE DE GABINETE	RUA SAO JOAO	6	VILA BNH
54	CARLOS AUGUSTO MONFORT	50604260172	COORD. ESPECIAL DE COM SOCIAL	ITAPEMA	9999	JARDIM AMERICA
55	CARLOS EDUARDO LEITUM	94185964153	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	191	CENTRO
56	CARLOS EMILIO DE ANDRADE CACHO	021.517.481-03	Professor	RUA CORUMBA	850	JARDIM AEROPORTO
57	CARLOS OTÁVIO ZAMBERLAN	89252500049	PROFESSOR	RUA JORGE ROBERTO SALOMÃO	1835	VILA RENO
58	CARLOS RAUL DOS SANTOS GONZALEZ	44850352120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	ANTONIO JOAO - DE 611 A 1169 - LADO IMPAR	1353	CENTRO
59	CAROLINA SAMARA RODRIGUES	857.988.271-00	Professora	RUA DEPUTADO ARAL MOREIRA	553	CENTRO
60	CELESTINA JANU	32533438120	AUX. BIBLIOTECARIA	RUA XAVANTES	258	COPA FRONTEIRA
61	CELSO SOARES COSTA	955.785.879-68	Professor	Avenida Dourados	544	
62	CÉSAR SOUZA SANTOS	026.478.981-46	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	RUA VICENTE AZAMBUJA	1691	SÃO RAFAEL
63	CHRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	96022086191	TESOUREIRA	RUA BELMIRO DE ALBUQUERQUE	2923	BOA VISTA
64	CLAUDIA GISLAINE BONATO VIEIRA	55818188191	COORDENADOR DO PROCON	RUA INTENDENTE HELIODORO ALVES SALGUEIRO	1270	BAIRRO SANTA ISABEL
65	CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA	863.025.311-87	Tecnólogo em Gestão Pública	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
66	CLAUDIO VICENTE ARGUELLO ESCOBAR	55815804134	ASSESSOR II	RUA ANTONIO JOÃO - DE 611 A 1169 - LADO	1077	CENTRO
67	CLEIDE BEATRIZ CORREIA CERZOSIMO	45488690182	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	INTENDENTE HELIODORO ALVES SALGUEIRO	326	CENTRO
68	CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHAES	35656824187	ASSISTENTE SOCIAL	MONTE CASTELO	139	CENTRO
69	CLOVIS BARROS WINCKLER	75904349149	AUXILIAR DE GERENCIA	R GENIPAPEIRO	170	RESIDENCIAL PONTA PORAI
70	CLOVIS RICARDO SEGOVIA	02030464120	ASSISTENTE DE GERENCIA	RUA HERMES DA FONSECA	145	BAIRRO DA GRANJA
71	CRISTIANE ALVES DA SILVA	000.717.011-41	Auxiliar em Administração	RUA AREIA BRANCA	365	ALTOS DA GLORIA
72	CRISTIANE CAMARGO SANCHEZ	000.785.391-29	PROFESSORA	RUA TV MANÉ GARRINCHA		VILA MARIA AUXILIADORA
73	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOARES MOREIRA	87428172187	PSICOLOGO	RUA RONDONÓPOLIS	40	VILA COHAB
74	CRISTIANE GONCALVES	01212758170	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	RUA FORTALEZA	472	CENTRO
75	CRISTINA APARECIDA CORREA AJALA	407.987.551-72	Assistente em Administração	RUA MANOEL MOREIRA	69	SÃO JOÃO
76	CRISTINA DE PONTES KONRADT	019.192.251-02	AUX. ADMINISTRATIVO	RUA FORMOSA	5	JARDIM INDEPENDÊNCIA
77	CRISTINA SORRILHA IRALA	54215242134	COORDENADORA	RUA GENERAL OSÓRIO	1312	CENTRO
78	DAIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	74890646272	CONTADORA	RUA CAJUEIRO	56	RESID. PONTA PORAI
79	DAMIANA BRAIZ DE ALBUQUERQUE GAVILAN	32529821100	ASSISTENTE SOCIAL	AVENIDA URUMBELA	879	VILA MARIA AUXILIADORA
80	DANIEL ALBUQUERQUE PEREIRA	002.074.511-76	COMERCIANTE	RUA BALTAZAR SALDANHA	328	CENTRO
81	DANIEL APARECIDO FEIL DE OLIVEIRA	00906754100	COORDENADOR	RUA GENERAL ANDRADE NEVES	440	VILA ALEGRETE
82	DANIEL CRISTALDO MARTINEZ	609.510.011-91	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
83	DANIELA SILVESTRE DE OLIVEIRA GOMES	85578460100	PROFESSORA	RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA	654	JARDIM MARAMBAIA
84	DANTELI MAN VAILER DE CARVALHO SILVA	86724010187	COMERCIANTE	RUA INTENDENTE HELIODORO ALVES SALGUEIRO	337	VILA LACIRIA
85	DAVI PALADINI DA SILVA	83540440178	COMERCIANTE	RUA AMEIXEIRA	163	RES. PONTA PORAI
86	DEBORAH FRANCINE NUNES	019.118.391-10	COMERCIANTE	RUA EMILIO DIAS BRANDÃO	279	VILA NOSSA SENHORA DO AMPARO
87	DELCIDES DIAS JUNQUEIRA	005.005.998-07	CIRURGIÃO DENTISTA	AV. PRESIDENTE VARGAS	2714	SANTA ISABEL
88	DENISE RODRIGUES ALVES CORREA	32521081191	COMERCIANTE	RUA TIRADENTES	224	CENTRO
89	DENISE SOARES DE OLIVEIRA	000.003.541-63	COMERCIANTE	RUA TIRADENTES	998	CENTRO
90	DIEGO MAGALHÃES DA SILVA	040.916.961-71	ESTUDANTE	RUA HEROTILDE SALDANHA MOREIRA	96	IPE II
91	DIRCEU NOVAIS	80856519804	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1500	CENTRO
92	DORALICE NUNES ALCANTARA	40773612149	CONTADOR	MODESTO DAUZACKER	274	BAIRRO DA GRANJA
93	DORIS ESTELA ROJAS DE ABDULAHAD	68973527134	COMERCIANTE	AVENIDA INTERNACIONAL	3096	CENTRO
94	DOUGLAS ROBERTO LEMOIGNE DA S. JUNIOR	95660780130	COMERCIANTE	AV. MCHL. FLORIANO PEIXOTO	1281	CENTRO
95	DOUGLAS VIANA BARONE	024.689.491-10	Analista de Tecnologia e Informação	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
96	EDER WALERIO DOS SANTOS DUREX	046.668.359-62	FISIOTERAPEUTA	RUA SERGIO MARTINS	557	LUIZ CURVO

97	EDIANES LEITE VALENCIO AQUINO	007.079.901-65	PROFESSORA	RUA JUVENAL FROES	41	VILA FERROVIÁRIA
98	EDILENE DA SILVA DIAS	099.130.838-77	PROFESSORA	RUA JORGE ROBERTO SALOMÃO	307	CENTRO
99	EDILSON DA SILVA FRANÇA	63925320130	PROFESSOR	RUA XAVANTES		COPA FRONTEIRA
100	EDINA MARIA CARMINATI	36846473149	FUNCIONÁRIA PÚBLICA	RUA LEONEL DE BARROS	244	GRANJA
101	EDISON SILVA SOSA	022.236.281-25	Assistente em Administração	RUA PEDRO MANVAILLER	193	SANTA ISABEL
102	EDIVALDO GEFFER	069.202.219-85	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
103	EDNILSON RAMAO VILHALBA	80683231120	ASSESSOR II	adoniram barbosa	36	CENTRO
104	EDSON PEREIRA DIAS	824.345.061-00	Assistente em Administração	RUA JOSE BATAGLIM	900	JARDIM UNIVERSITARIO
105	EDUARDO GAUNA	54198275149	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	2298	CENTRO
106	ELADIA GONZALES GONZALES	16256190149	COMERCIANTE	RUA CACAPAVA	533	VILA RENO
107	ELAINE RODRIGUES FERREIRA LIMA	79605176149	PROFESSORA	RUA LAGEADO	355	COOPHA FRONTEIRA
108	ELENICE MARLI LEITUM	14836998115	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	134	CENTRO
109	ELENIR DOS SANTOS	44862636187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	ANTONIA CAPILE	94	JARDIM UNIVERSITARIO
110	ELIANA SCHERER PIZARRO HAGE	32536267172	COMERCIANTE	RUA TIRADENTES	1241	CENTRO
111	ELIANE CRISTINA DE MOURA CANO	84399651172	COMERCIANTE	RUA DR. NILO BAREN	571	IPEI
112	ELIO DIONYSIO BASSO	035.235.600-63	COMERCIANTE	RUA 25 DE MARÇO	380	CENTRO
113	ELIZA FUMI TANIMOTO OSEKO	72768592153	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	1380	CENTRO
114	ELIZABETH CARVALHO GARCETE	10379862700	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	RUA CORINTO	0	JARDIM PANAMBI
115	ELIZANGELA MARINES RIGOTTE	026.659.759-98	Assistente em Administração	RUA FELISBERTO AMARAL CARDINAL	284	JULIA CARDINAL
116	ELKE LEITE BEZERRA	441.888.201-44	Professor	CHACARA FRONTEIRA	S/N	ZONA RURAL
117	ELMO PONTES DE MELO	024.926.709-88	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
118	ELTON MARÇAL MOTA	033.054.981-29	TEC. INFORMÁTICA	RUA GUADALAJARA	350	JARDIM ESTORIL
119	ELVIS LEANDRO DOS SANTOS	016.523.851-85	Administrador	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
120	EMERSON DE LIMA MACHADO	50613855191	CONTADOR	RUA GUIA LOPES DA LAGUNA	988	CENTRO
121	ERENILDA GIMENEZ VALENSUELA	048.958.591-42	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	RUA JOÃO PESSOA	527	JD. PRIMOR
122	ERIXSSON REYLLER TORQUATO DE MOURA	92421580110	CONSELHEIRO TUTELAR	AVENIDA RIO BRANCO	251	BAIRRO DA SAUDADE
123	ERMELINDA BRITES MOURA	81373457104	COMERCIANTE	RUA CORONELA. DO AMARAL	583	JARDIM MARAMBAIA
124	ESMAEL ALMEIDA MACHADO	69570353104	PROFESSOR	AV. MCHL. FLORIANO PEIXOTO	1483	CENTRO
125	ESVALDO RODRIGO WECKERLIN	035.630.139-77	PROFESSOR	AV. BELMIRO DE ALBUQUERQUE	3367	IPEI
126	ESVALDO SOUZA ROCHA	960.384.621-04	Técnico Audiovisual	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
127	EVERTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	977.209.921-72	Professor	RUA MISSIONARIA MARIA SOARES (RUA 10), CASA 2	832	FLAMBOYANT RESIDENCIAL
128	FABIANY PEREIRA SOTO LORENZONI	013.358.671-55	CORRETORA DE IMÓVEIS	RUA BALTAZAR SALDANHA	2144	JD. IPANEMA
129	FÁBIO HENRIQUE PANIAGUA MENDIETA	011.487.401-80	Professor	RUA BALTAZAR SALDANHA	1125	CENTRO
130	FABIO MORESCO	67884067072	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	2752	CENTRO
131	FABRÍCIA CARLA VIVIANI	313.162.008-09	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
132	FABRÍCIA DIAS PRIOSTE DE FREITAS	000.161.071-60	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	313	CENTRO
133	FABRICIO GATTASS FERREIRA	98434497115	MÉDICO	AV. PRESIDENTE VARGAS	878	CENTRO
134	FABRICIO ROCHA SANCHES	005.505.211-86	Assistente em Administração	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
135	FAHD CHAMI	82011311187	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1735	CENTRO
136	FANYLIZ ALVARENGA DE O. TIBCHERANI	35595272104	COMERCIANTE	RUA RAFAEL BANDEIRA TEIXEIRA	1261	CENTRO
137	FERNANDA LUZIA PERALTA HERNANDEZ	32545541168	COMERCIANTE	AV. GUIA LOPES - HOTEL BARCELONA	45	CENTRO
138	FERNANDO ESGAIB KAYATT	25474006187	DENTISTA	RUA PRESIDENTE VARGAS	787	CENTRO
139	FILOMENA ILDACELIA DA SILVA M. BOTH	035.658.298-18	COMERCIANTE	AV. PRESIDENTE VARGAS	706	CENTRO
140	FLAVIA MENDONÇA FAGUNDES	99929163115	PROFESSORA	RUA CARLOS AUGUSTO PISSINI SOBREIRO	480	VILA FERROVIÁRIA
141	FLÁVIO ARAÚJO MARQUES	028.854.261-44	Técnico em Agropecuária	RUA MARACAJU	393	CENTRO
142	FLORINHA MEZAROBA	903.235.721-20	COMERCIANTE	RUA MARACAJU	304	CENTRO
143	FRANCIELI CALDAS KATUMATA	049.294.019-33	COMERCIANTE	AV. ADJALMA SALDANHA	221	JARDIM SÃO JOÃO
144	FRANZ EUBANQUE CORSINI	005.718.891-23	Professor	RUA José Bataglin	300	SANGAPUITÃ
145	GABRIEL DO NASCIMENTO RIBAS	060.335.861-66	AUX. INFORMÁTICA	RUA JAMAICA	103	

146	GABRIELLE LUNA BORBA	01768788154	AUXILIAR DE GERENCIA	RUA DIGNO TORRES GIMENES	900	FLANBOYANT RESIDENCIAL PARK
147	GENESIO DE MELO	41402642920	EMPRESÁRIO	RUA GUIA LOPES	1242	CENTRO
148	GENILSON VALDEZ DE ARAÚJO	987.848.621-49	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
149	GERSON DOURADO DE OLIVEIRA	30522790844	CONTABILISTA	RUA ANTONIO JOÃO	478	CENTRO
150	GILBERTO APARECIDO TENANI	133.397.948-71	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
151	GIOVANA CONTE DO NASCIMENTO	004.356.151-90	ESTUDANTE	RUA SANTO ANGELO	184	JARDIM IPANEMA
152	GISELI APARECIDA CAPARROS KLAUCK	954.820.591-20	Pedagoga	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
153	GISLAINE PEZZIN	84121173104	SECRETÁRIA	RUA INTENDENTE HELIODORO ALVES SALGUEIRO	964	VILA LACIRIA
154	GIVANILDO GAUNA	81142560104	COMERCIANTE	RUA ALGACIR PISSINI	88	VILA SANTA IZABEL
155	GLAUBER ROCHA	936.692.751-34	Professor	Benjamin Constante	309	RES. PONTA PORÃ I
156	GLAUCIA VIEIRA	79563430115	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	514	CENTRO
157	GRACIELA BACKES	018.449.410-94	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	2330	CENTRO
158	GUILHERMA RAMONA GARCIA	76503050178	PROFESSORA	RUA MARECHAL FLORIANO	757	CENTRO
159	GUILHERME CUNHA PRINCIVAL	049.975.619-32	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
160	HELENICE SERIKAKU	262.336.808-24	Professora	RUA TIMOTEO INSAURRALDE, QD3 LT3D		FLAMBOYANT RESIDENCIAL PA
161	HELOISE CUNHA SANTANA	017.350.081-16	PROFESSORA	RUA UBERABA	S/N	JARDIM COIMBRA
162	HERMES MATOSO BARBOSA	54188199172	ASSESSOR II	RUA SÃO TOMAZ	79	BAIRRO DA MOOCA
163	HUGO BENEDITO SCALON	15486829850	PROFESSOR	RUA POLICARPO D'AVILLA	SEÇÃO I	JARDIM SÃO JOÃO
164	GOR DOS SANTOS ALMINO	036.240.601-47	ANALISTA DE SISTEMAS	RUA TIRADENTES	121	CENTRO
165	ILKA REJANE MOREIRA DA SILVA PISSINI	85921866172	COMERCIANTE	RUA MONTE CARLO		JARDIM MONTE LIBANO
166	INGRID MAGDALA MORINIGO GUTIERREZ	014.742.811-41	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	603	CENTRO
167	IRACEMA PERALTA HERNANDEZ	023.128.081-53	COMERCIANTE	AV. GUIA LOPES - HOTEL BARCELONA	45	CENTRO
168	SAIAS PIRES PASSOS	063.230.141-49	COMERCIANTE	RUA PARAGUAI	2414	CENTRO
169	ISIDORA MORINO DE JANAGIHARA		COMERCIANTE	RUA 14 DE MAIO	142	CENTRO
170	VAN CLAUDINO HERRMANN	015.693.260-10	Técnico em Assuntos Educacionais	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
171	IZIDRO DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR	974.977.111-72	Professor	NICANDRO E. SOUZA	608	JARDIM VITORIA
172	JACKELYNE CARDOSO DOS SANTOS	00854563148	CHEFE DE GABINETE	RUA CAMBUCISEIRO	197	RESIDENCIAL PONTA PORAI
173	JAIME S. TAVEIRA	20068000197	COMERCIANTE	RUA TIRADENTES	140	CENTRO
174	JAIR ROBERTO GONCALVES ALEIXO	50605941149	MOTORISTA III - VEÍCULO LEVE	JASMIM	253	RESIDENCIAL PONTA PORAI
175	JAYME DOUGLAS CABREIRA ALCARAS	054.737.441-09	PROFESSOR	RUA JOÃO GUALBERTO	311	BAIRRO DA GRANJA
176	JEAN BARBOSA SIQUEIRA	045.880.181-08	Técnico de Laboratório/Informática	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
177	JEAN PAUL FERREIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	91654963100	ASSESSOR DE IMPRENSA	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	148	CENTRO
178	JHONY APARECIDO BONFIM	02997031184	MOTORISTA III - VEÍCULO LEVE	RUA ANTÔNIA CAPILÉ	58	JARDIM UNIVERSITARIO
179	JOAO ANTONIO DA SILVA	40746046120	COMERCIANTE	RUA ROSA AZUL	509	JARDIM DAS ROSAS
180	JOAO ARGUELO	099.460.201-49	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1868	CENTRO
181	JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA	001.752.401-67	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
182	JOAO BATISTA DOS REIS	32548370100	ASSISTENTE DE GERENCIA	RUA JARDIM DOS ESTADOS	389	JARDIM ALTOS DA GLORIA
183	JOAO CARLOS BITTENCOURTH DE LIMA	25454331104	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	2987	CENTRO
184	JOÃO JOSE DA SILVA NETO	066.089.384-38	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
185	JOÃO LUCAS DA COSTA SANTOS DE ALMEIDA	023.698.861-10	Técnico em Agropecuária	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
186	JOÃO MARQUES DA SILVA	955.763.631-91	Assistente em Administração	RUA NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS	863	JARDIM DOS VITORIA
187	JOÃO PAULO GONZALEZ GONÇALVES	023.653.061-52	Auxiliar em Administração	RUA AEROPORTO DA PAMPULHA	202	JARDIM AEROPORTO
188	JOAO RENATO PORTILHO FILGUEIRA FLORES	02794344137	ASSESSOR DE IMPRENSA	RUA ANTÔNIA CAPILÉ	483	JARDIM UNIVERSITARIO
189	JOAO ROMERAN NETO	36699160915	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1702	CENTRO
190	JOCEINE LOPES ARAUJO	026.284.791-41	Técnico em Assuntos Educacionais	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
191	JOEL TALMIR POPOWSKI	040.737.921-56	VENDEDOR	RUA ANTONIO JOÃO	2309	CENTRO
192	JOELMA BARBOSA DAS NEVES	007.353231-27	PROFESSORA	RUA LÁZARO SOBREIRO	301	RODOVIÁRIA
193	JOELSON FERNANDES	763.819.861-15	Professor	RUA AMAEL POMPEU FILHO	1745	SANTA FÉ
194	JONATAN PATRICK MARGARIDO ORUE	049.871.561-21	Técnico de Tecnologia da Informação	RUA CARANDA	61	COOPHA FRONTEIRA

195	JONATHAN DA SILVA BEZERRA	024.492.221-70	PROFESSOR	RUA RIO PRETO	53	VILA SANTAANA
196	JORGE VIEGAS MARTINS	465.345.981-91	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
197	JOSÉ ANTONIO AVELAR BAPTISTA	529.239.321-53	Professor	RUA ALINE ESPINDOLA MARQUES	44	SANTA IZABEL
198	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA	82947082168	PROFESSOR	AVENIDA MARECHAL FLORIANO		CENTRO
199	JOSE CARLOS PEREIRA CARVALHO	014.219.381-03	PORTEIRO	RUA CAMPO GRANDE	361	VILA RENO
200	JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	002.072.511-69	Auxiliar em Administração	RUA JORGE DOS SANTOS PEREIRA	173	PARQUE DAS AROEIRAS
201	JOSÉ FILIPE ROZENO RODRIGUES	062.510.581-88	Técnico de Laboratório/Informática	RUA ITIBERE VIEIRA	485	JULIA CARDINAL
202	JOSE GERALDO DUARTE GONZALEZ	70069096198	ASSISTENTE DE GERENCIA	RUA GENERAL OSÓRIO - ATÉ 579/580	469	CENTRO
203	JOSE LUIS TOESCA DE AQUINO	050.787.158-86	COMERCIANTE	RUA RAFAEL BANDEIRA TEIXEIRA	100	CENTRO
204	JOSIANE GONCALVES DIAS	00764853155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	RUA RODRIGUES ALVES	575	CENTRO
205	JUANA MARIA CARMEM ROJAS SOTO SILVA	80675964849	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	656	CENTRO
206	JULIANA PORTIOLI GEORGES	003.498.541-73	COMERCIANTE	RUA ISKANDAR GEORGES	385	CENTRO
207	JULIANE CARDOSO FREITAS PELLOSO	002.329.241-55	PROFESSOR	RUA ALEGRETE	242	VILA RENO
208	JULIANE TAINARA DOS SANTOS	052.632.951-38	AUX. ADMINISTRATIVO	RUA FRANCISCO FAUSTO MACENASM	664	JARDIM ESTORIL
209	JULIANI LUCINDA CALDEIRA FERREIRA	003.446.071-35	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	RUA DOMINGOS DE CASSIA	18	
210	JULIO CESAR IRALA LESMO	96703849153	COMERCIANTE	RUA RECIFE	425	VILA AUREA
211	JULIO CESAR LACERDA DA SILVA	00195257103	SECRETARIO DE DIRETOR GERAL	RUA LAJEADO	242	COOPHA FRONTEIRA
212	JULIO MARQUES CARDOSO	938.883.761-49	Auxiliar em Administração	RUA CALOGERAS, 382, SOBRE ADVOCACIA	382	CENTRO
213	KALIL MOHAMED HAZIME JUNIOR	87592630168	COMERCIANTE	TRAVESSA MOHAMED KALIL HAZIME	43	CENTRO
214	KÁRISTON EGER DOS SANTOS	307.157.808-32	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
215	KATIA NEGRETE GRANCE ALCANTARA NEGRETE	54208718153	PROFESSORA	RUA DAS COMÉLIAS	468	JARDIM INDEPENDÊNCIA
216	KAZUMI TAKAHASHI	70802815804	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	1208	CENTRO
217	KÊNIA DE SOUZA OLIVEIRA	060.649.946-65	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
218	KHALILI MANSOUR EL HAGE	29437423172	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	610	CENTRO
219	KLEBER ALOÍSIO QUINTANA	496.663.806-25	Professor	RUA FELIPE DE BRUM	714	GRANJA
220	KLEBER AUGUSTO DAUZACKER	90333403134	COMERCIANTE	RUA POXOREO	16	VILA COHAB
221	KLEBERSON VIEIRA GOMES	87997703187	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	JOÃO PONCE DE ARRUDA	654	JARDIM MARAMBAIA
222	LABIBE ESTHER ESGAIB KAYATT	14822148149	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	1675	CENTRO
223	LADIMIR DEBONA	032.521.029-27	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	603	CENTRO
224	LADY DE FATIMA E. DO AMARAL CONRAD	29460395104	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	210	CENTRO
225	LARISSA DE OLIVEIRA PALLA	36801859870	PSICÓLOGA	RUA GENERAL OSÓRIO	475	CENTRO
226	LEANDRO LIMA AMARO	90880870168	PROFESSOR	RUA FERNANDO PERALTA, QD 05, LOTE 10		JARDIM NOVA PORA PORA
227	LEANDRO MARCOS CORREALINO	05361118125	ASSESSOR II	RUA FRANCISCO FAUSTINO MACENAS	651	JARDIM ESTORIL
228	LEANDRO SOARES GUEDES	037.241.191-60	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
229	LEILA BOMKOSKI FEUSER	00220474176	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA ROSA AMARELA	256	JARDIM DAS ROSAS
230	LENY CAMILA KRAUSPENHAR NIZ	011.742.711-08	PROFESSORA	RUA ADIALMA SALDANHA- 1ª SEÇÃO		JARDIM SÃO JOÃO
231	LEONARDO SCHENEIDER WETTERS	40735613168	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	2677	CENTRO
232	LESLEY SOARES BUENO	842.483.191-87	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
233	LIGIA MARIA MARASCHI DA SILVA PILETTI	063.316.959-58	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
234	LILIAN GARCIA MESQUITA FIUZA	61332771149	PROFESSORA	RUA GENERAL OSÓRIO	553	CENTRO
235	LILIAN RAQUEL RIOS GONÇALVES	005.874.561-08	Auxiliar em Administração	RUA RONDONOPOLIS	36	COHAB
236	LIN MING FENG	008.772.169-40	Professor (a)	RUA TIRADENTES	1330	CENTRO
237	LIS THAMIRIS DACK AM DE BAPTISTA	016.963.751-42	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	488	CENTRO
238	LISSANDRA DOS SANTOS PORTEL	50649035100	TECNICO DE CONTABILIDADE	JORGE ROBERTO SALOMAO	1637	JARDIM SAO JOAO
239	LIZ LORENA CENTURIÃO DO OLIVEIRA	029.845.511-09	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	RUA JOSÉ BARAÚNA	10	CENTRO
240	LORENNA ECHEVERRIA FERNANDE DUARTE	86240790125	PROFESSORA	RUA PEDRO CELESTINO	156	CENTRO
241	LUCAS DE SOUZA RODRIGUES	021.158.511-45	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
242	LUCAS HENRIQUE DE MELO	009.971.781-67	COMERCIANTE	RUA ALVORADA	601	SANTA IZABEL
243	LUCI MEIRE CORREA ANASTACIO	24921831149	PROFESSOR 20/H	AGRIPINO NEVES PINHEIRO	27	BAIRRO DA GRANJA

244	LUCIANE ROSA CARRAPATEIRA	76129187149	PROFESSORA	RUA CARLOS AUGUSTO PISSINI SOBREIRO	400	VILA FERROVIÁRIA
245	LUCIANE VIANA DE OLIVEIRA	437.223.501-15	COMERCIANTE	AV. MCHL. FLORIANO PEIXOTO	1940	CENTRO
246	LUCILENE MARQUES ROCHA	029.381.871-14	AUX. BIBLIOTECARIA	RUA BELEM	237	VILAAUREA
247	LUCIMAR ROJA CAVALHEIRO	39662918191	PROFESSORA	RUA RIO BRANCO	432	CENTRO
248	LUCIRENE APARECIDA ZANELLA	020.170.269-05	ADMINISTRATIVA	RUA ESTUDANTE RAMAÓ VARGAS DOS SANTOS	70	IGNES ANDREAZZA
249	LUDMILA CIPRIANO DE SOUZA	99144522134	PROFESSORA	RUA ORLANDO SAPUCAIA	29	JARDIM UNIVERSITÁRIA
250	LUIS DIAS DUTRA	38153653768	COMERCIANTE	RUA ANTONIO JOÃO	1208	CENTRO
251	LUIZA NOGUEIRA CARDOZO	719.111.201-82	Sec. Executiva Bilingue	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
252	MAGDA BORGADO MOURA	83189963134	PROFESSORA	RUA COSTA SILVA	490	SÃO JOÃO
253	MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	70438129172	SEVIDOR PÚBLICO	RUA ITURAMA	S/N	VILA RENÓ
254	MARCELO CAETANO DE OLIVEIRA	041.121.756-98	Professor	TRAV. CNEL. ATOS PEREIRA DA SILVEIRA	65	VILA BNH
255	MARCELO REZENDE DE OLIVEIRA	96018577100	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	20	CENTRO
256	MARCELO RIGOTTI	390.166.761-04	Engenheiro Agrônomo	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
257	MARCIA REGINA FREIRE CANDIA BUENO	17524393172	ASSESSOR II	RUA SÃO SEBASTIÃO	180	PARQUE RESIDENCIAL MONTE CARLO
258	MARCILENE PEREIRA RODRIGUES DE ALENCAR	87953021153	PROFESSORA	RUA ELOAH VIEIRA DA SILVA	835	JARDIM MARAMBAIA
259	MARCILENE RODRIGUES VERON AQUINO	94317674149	SECRETÁRIA	RUA MODESTO DAUZACKER	244	GRANJA
260	MARCIO ROBERTO RIGOTTE	969.318.419-04	Professor	RUA NICANDRO ERNESTO CAMPOS	597	JARDIM DOS ESTADOS
261	MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	595.939.031-00	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
262	MARCOS ANCELMO DE OLIVEIRA	32548818187	ASSISTENTE DE GERENCIA	RUA PEDRO MANVAILER	754	VILA BNH
263	MARCOS AURELIO FERNANDES ALMADA	55830285134	DIRETOR TECNICO	rua rafael bandeira teixeira	536	BAIRRO SANTA ISABEL
264	MARCOS GERALDO VIEIRA	093.308.259-23	Técnico de Laboratório/Química	RUA LETICIA ZANETTE BARRIONUEVO	290	JD. UNIVERSITÁRIO
265	MARCOS HUELBER CENTURION DE MATOS	95593659168	COMERCIANTE	RUA JOAO DA SILVA BRANDAO	543	VILA LACIRIA
266	MARCOS PINHEIRO VILHANUEVA	929.245.499-49	Professor	RUA MARECHAL FLORIANO	98	CENTRO
267	MARIA DA SILVA CRUS	40765520168	AUXILIAR DE GERENCIA I	RUA MANAUS	947	VILAAUREA
268	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA	295.049.532-04	Assistente Social	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
269	MARIA GONCALVES	99080630144	OFICIAL DE COZINHA	ARNALDO VASQUES	617	JARDIM ALTOS DA GLORIA
270	MARIA HELENA PAIM VILLALBA	41470460963	CONSELHEIRO TUTELAR	RUA BRIOSO	25	COOPHAFRONTEIRA
271	MARIA LAUDICÉIA GONÇALVES SOARES	558.202.121-34	Assistente de Alunos	R. BENJAMIN CONSTANT	136	VILAAUREA
272	MARIA PAULA GONÇALVES	013.162.876-37	COMERCIANTE	RUA JOAO CANDIDO DA CAMARA	1232	JARDIM CENTRAL
273	MARIA VITÓRIA MARQUES ALVES	027.025.061-48	SECRETARIA GERAL	RUA CARMEN SOTO ROJAS	43-1	VILA LUIZ CURVO
274	MARIANA ARNDT DE SOUZA	035.033.911-26	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
275	MARILENE ALVARENGA NUNES	55816223100	SECRETARIA GERAL	RUA RAMON FRANCO	695	BOSQUE DE PONTA PORÃ
276	MARILENE DA SILVA RIBEIRO	905.962.421-15	Professora	AVENIDA JARDIM AMÉRICA	410	JD. AMÉRICA
277	MARILENE ESCOBAR DE SOUZA	86170708115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	CORONEL AURELIO DO AMARAL	114	JARDIM ALTOS DA GLORIA
278	MARILENE VILHALVA PINTO	79740944191	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DOUTOR JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES	443	RESIDENCIAL P POR A II
279	MARINA ACERO ANGOTTI	348.473.428-01	Professora	RUA ALAGOAS	244	DEPUTADO ARAL MOREIRA
280	MARINA DA SILVA RIBEIRO	40747328153	PROFESSORA	RUA JOÃO PESSOA	575	JARDIM PRIMOR
281	MARISA SILVEIRA REIC URBIETA	86557289772	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	179	CENTRO
282	MARISTELA FERRAZ CARDOSO	035.152.211-58	ESTUDANTE	RUA MIGUEL ARMANDO MARCONDES	711	JARDIM VITORIA
283	MARIZA ANTONIA ESPINDOLA ARGENTON	00180814109	SECRETARIA I	MARECHAL FLORIANO	579	CENTRO
284	MARKON ANTONIO DUTRA MACHADO	026.762.131-05	COMERCIANTE	RUA PORTO ALEGRE	742	VILAAUREA
285	MARLENE ALBIERO LOLLI GHETTI	79257038149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	AV PRESIDENTE VARGAS	2	VILA COHAB
286	MARLENE MATOSO BLAN	81809328187	PROFESSORA	RUA EPITANCIO PESSOA	547	GRANJA
287	MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	040.561.271-07	Pedagoga	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
288	MARLI PINHEIRO CAVALCANTE	17119138120	COMERCIANTE	RUA EMILIO DIAS BRANDÃO	382	PORTAL DO MORUMBI
289	MARLOM MARSAL MARQUES	019.929.711-88	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
290	MARY MARCIA MORINIGO	87838869153	COMERCIANTE	RUA ALCEMIRO CAMILO RANZI	219	JARDIM AMÉRICA
291	MATEUS MIRANDA TORRACA	06242692139	AUXILIAR DE GERENCIA I	RUA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	571	RESIDENCIAL JULIA DE OLIVEIRA CARDINAL
292	MAURA TORALES BOAS	40802264115	PROFESSORA	RUA PORTO ALEGRE	265	VILAAUREA

293	MICHAEL FERREIRA BOGADO	031.740.091-62	FINANCEIRO	RUA VALPARAISO	759	MOOCA II
294	MICHEL ABDULHAD	009.768.561-58	MÉDICO	AV. PRESIDENTE VARGAS	878	CENTRO
295	MICHEL THADEU CANDIA DE SOUSA	00077540190	ASSESSOR II	RUA SUÍNA	469	RESIDENCIAL PONTA PORAI
296	MIGUELA MENDONÇA Q MOREIRA	76979741934	ASSESSOR II	RUA JOAQUIM PEREIRA TEIXEIRA - ATÉ 393 -	503	CENTRO
297	MIRIAN RUIZ GOMES	94149070172	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	RUA MACIEIRA	750	RESIDENCIAL PONTA PORAI
298	NADIELY KARINI SAIKKONEN	76270173191	MÉDICA	AV. BRASIL, 2805, SALA 01	2805	CENTRO
299	NAIARA FORTES	018.883.491-58	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	1050	CENTRO
300	NATALIA HALLINE LEITE A. LEMOIGNE	003.896.661-14	COMERCIANTE	AV. MCHL. FLORIANO PEIXOTO	1281	CENTRO
301	OMAR JOSE PIVA	017.691.459-58	COMERCIANTE	AV. ADJALMA SALDANHA	221	JARDIM SÃO JOÃO
302	OROZIMBO SILVA NETO	17095654972	MÉDICO	RUA TIRADENTES (LABOCLÍNICA)	567	CENTRO
303	OSCAR AREVALO MEDINA	54201888134	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	RUA JOÃO MANOEL CARDINAL	19	JARDIM UNIVERSITARIO
304	OSMAR DE MATOS	040.572.791-72	COMERCIANTE	RUA PONCIANO DE MATOS	206	BAIRRO DA GRANJA
305	PATRICIA FERREIRA DUARTE	021.092.291-52	Tecnóloga em Gestão Pública	RUA ADALBERTO FROES, 229, CASA A	229	JD. VITÓRIA
306	PAULO ESTERLIN MARTINS	33753555134	COMERCIANTE	RUA LAJEADO	262	COOPHAFRONTTEIRA
307	PAULO LUIZ MIRANDA TAVARES	773.924.347-72	Bibliotecário	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
308	PAULO VIEIRA DA SILVA	40717771172	CHEFE DE GABINETE	RUA MANOEL GUEDES GERDON	43	JARDIM PRIMOR
309	PEDRO AZEVEDO	44829760168	MOTORISTA III - VEÍCULO LEVE	WALDOMIRO A. MONTEIRO	527	JARDIM NOVA PORA PORA
310	PEDRO MONTAGNER BAMPI	025.616.601-33	COMERCIANTE	RUA DUQUE DE CAXIAS	867	CENTRO
311	RAFAEL PELLOSO DE CARVALHO	289.870.408-36	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
312	RAMAO ADEMAR LOPES	36815608115	COMERCIANTE	RUA XV DE NOVEMBRO	50	CENTRO
313	RAMAO MARCONDES FERNANDES DE DEUS	14858592120	ASSISTENTE DE GERENCIA	RUA CAIAPO	182	RESIDENCIAL MONTE CARLO
314	RAMONA GAMARRA DA SILVEIRA	14014874168	COMERCIANTE	RUA DUQUE DE CAXIAS	277	CENTRO
315	RAPHAEL MODESTO CARVALHO ROJAS	00071681108	COORD. ESP REL INTERGOVE INSTITUCIONAIS	RUA CALOGERAS	304	CENTRO
316	REINALDO NUNES DE OLIVEIRA	55817424134	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CURITIBA - ATE 449/450	44	VILA AUREA
317	RENATA SANCHES FRANCO CASSATTI	20074003836	PROFESSOR 20/H	PIRACICABA	18	VILA SANTA ANA
318	RENEY JOSE NASCIMENTO PEDROZO	50599437120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	RUA 7 DE SETEMBRO - DE 2001/2002 AO FIM	2227	BAIRRO SANTA ISABEL
319	RICARDO ANTONIO PEREIRA VELHO	019.330.811-80	Assistente de Alunos	RUA ANTONIO JOAO	2141	CENTRO
320	RICARDO DE LIMA SANTIAGO	40773949100	FUNÇÃO PÚBLICO MUNICIPAL	RUA BALTAZAR SALDANHA	2136	JD. IPANEMA
321	RICARDO QUEZADA MONTEIRO DA MOTIA FERNANDES	88430154949	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1673	CENTRO
322	ROBERTO CALONGA BOBADILHA	04722646139	ASSESSOR II	RUA CIPRESTE - ATÉ 399/400	530	RESIDENCIAL PONTA PORAI
323	ROBERTO ELIAS GEORGES KABAD	17718015149	GERENTE	RUA BALTAZAR SALDANHA	610	CENTRO
324	ROBERTO MARECO JUNIOR	95020080144	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	577	CENTRO
325	ROBERTO MEDEIROS SILVEIRA	734.425.001-25	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
326	ROBERTO WALTER DO NASCIMENTO BOLLER	86247271115	ASSESSOR II	RUA REALEZA	266	RESIDENCIAL MANOEL PADIAL UREL
327	ROBSON JAQUES VERLY	320.744.868-20	Professor	RUA ANGELICA FERREIRA CARDINAL	463	JULIA CARDINAL
328	RODNEY CORREA DA SILVA	51905280149	ASSESSOR II	ALGACYR PISSINI	200	CENTRO
329	RODRIGO ANTUNES	73030562115	GERENTE	r baltazar saldanha	705	CENTRO
330	RODRIGO BRITO DE FARIA	020.257.611-63	PROFESSOR	RUA SUÍNA	172	RESIDENCIAL PONTA PORAI
331	RODRIGO FERNANDES ALEM	83037250178	GERENTE	MILITAO BATISTA	125	JARDIM AEROPORTO
332	ROGÉRIO CARDOSO BATISTA	254.864.648-35	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
333	ROSE GADA MUNHOZ	96927585168	COMERCIANTE	RUA GLAUBER ROCHA	491	PARQUE DOS IPES II
334	RONES ROMANELLI	020.215.949-39	COMERCIANTE	RUA JAMAICA	123	PARQUE DAS AROEIRAS
335	RONEY ROJER ORTIZ GARCIA	024.888.231-71	Professor	RUA CORUMBA	315	COHAB
336	ROSANA MONZON DIAS	77982975100	PROFESSORA	RUA AEROPORTO INTERNACIONAL	113	COHAB
337	ROSANGELA GOMES VALERIO	71141030187	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	RUA MATO GROSSO DO SUL	640	PARQUE DOS IPES I
338	ROSANGELA M. DALLA VECHIA B. DE DEUS	40746844115	COMERCIANTE	RUA CAARAPO	182	JARDIM MANVAILLER
339	ROSELI DA SILVA CUSTODIO	77181166204	AUX. ADMINISTRATIVO	RUA ARNALDO RADECK	318	CENTRO
340	ROSELI MESSIAS DA SILVA	50623028115	COMERCIANTE	AVENIDA BRASIL	3874	CENTRO
341	ROSEMARY RUIZ SANTOLIAO PEREIRA	50608894168	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	JOAO GUALBERTO CABRAL	121	BAIRRO DA GRANJA

342	ROSEMARY SANCHES RAMIRES	815.003.601-63	Assistente de Alunos	RUA DAS CAMELIAS	457	JD. INDEPENDENCIA
343	ROSILENE DAUZACKER ANTONIOLLE	50608193100	COMERCIANTE	RUA CORONEL AURELIO DO AMARAL	424	JARDIM MARAMBAIA
344	ROSINETH ALVES DOS SANTOS	78097533120	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL	RUA ELOAH VIEIRA DA SILVA	194	JARDIM UNIVERSITÁRIO
345	ROSINEY HELENA RODRIGUES DA CRUZ	81354428153	ASSESSOR II	RUA CAÇAPAVA	104	VILARENO
346	ROZETTE LEDESMA BENITEZ	80808441191	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	PADRE PEDRO JOHN LOUIS SMYTH	108	CENTRO
347	RUBENS DE OLIVEIRA PAZ	029.672.719-93	PROFESSOR	RUA ANTONIA CAPILÉ	S/N	JARDIM UNIVERSITÁRIO
348	RUBENS TAKEUCHI	063.391.821-00	COMERCIANTE	RUA PARAGUAI	2320	CENTRO
349	RUTE DE MIRANDA	021.902.051-58	PROFESSORA	RUA JOÃO GUALBERTO	519	GRANJA
350	SAMIR MAHAMAD SALEM	45488924191	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1603	CENTRO
351	SANDRA ALVES GONZALES	5258228100	AUXILIAR DE TESOUREARIA	RODOVIAS 164	730	ZONA RURAL
352	SANDRA APARECIDA BARROS M. PIRANI	45485712134	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1496	CENTRO
353	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS VALLEJO	69247536120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	AVENIDA JARDIM AMERICA	349	JARDIM AMERICA
354	SANDRA CHRISTINA GRESSLER	466.047.581-68	Professora	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
355	SANDRA DIANA DUARTE DAUZACKER	50624741168	COMERCIANTE	RUA DR. MIGUEL MARCONDES	156	JARDIM UNIVERSITÁRIO
356	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	045.057.588-85	COMERCIANTE	RUA TIRADENTES	140	CENTRO
357	SANDRO CEZAR MIRANDA LUGO	79148867187	PORTEIRO	RUA GLAUBER ROCHA	335	IPE II
358	SÁVIO VINICIUS ALBIERI BARONE CANTERO	041.967.471-32	Professor	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
359	SERGIO ANDRE TAPPARO	029.939.439-52	Professor	RUA HAMILTON NOGUEIRA	125	JD. UNIVERSITARIO
360	SERGIO LUIZ CHIARELLO	074.282.199-49	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	230	CENTRO
361	SILVANA KEYKO YAMAKANA	84956291949	COMERCIANTE	RUA 7 DE SETEMBRO	428	CENTRO
362	SILVIA COELHO PALERMO DA SILVA	50610171100	PROFESSORA	RUA 7 DE SETEMBRO	1459	CENTRO
363	SIMONE NUNES SIMEOS COGORNO	32532350172	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1682	CENTRO
364	SISSA CRISTHIANE BENITES YAMADA IRALA	92819095100	PROFESSORA	RUA PITANGUEIRA	129	RES PONTA PORÃ II
365	SUSANA CÉSAR DA SILVA	82515387187	PROFESSORA	RUA JOÃO PESSOA	705	JARDIM PRIMOR
366	SUZANI VANESA SCHIEFELBEIN OLMEDO	025.320.901-38	Professora	RUA IZABELINO NOVAES	231	PARQUE DOS IPES II
367	SUZY MARY LIMA DE FLORENTIN	021.266.831-50	PROFESSOR	RUA DR. JOSÉ DE LAURO ESPINDOLA SANCHES	S/N	RESIDENCIAL PONTA PORÃ I
368	SUZY WIDER MACHADO	017.379.791-10	Técnico de Laboratório/Biologia	RUA RENE ZAMLUTTI, 456, CASA 1	456	JD. DOS ESTADOS
369	SYLVIA VIEIRA BRANDÃO	84263822153	TABELIÃ SUBSTITUTA	RUA DUQUE DE CAXIAS	265	CENTRO
370	TAINARA GONÇALVES GAMARRA	056.669.911-75	AUX. ADMINISTRATIVO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	335	CENTRO
371	TAINARA LOPES DE OLIVEIRA	062.775.491-03	ESTUDANTE	RUA PEDRO ANGELO DA ROSA	837	BOA VISTA
372	TANIA ALVES MARQUES	039.127.751-09	PROFESSORA	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	1169	RES EMILIO DE ANDRADE
373	TANIA MARCIA PEREIRA DA SILVA FUJII	408.006.791-72	Tradutor e Intérprete - Linguagem de sinais	RUA LAGEADO	395	COOPHAFRONTEIRA
374	TATIANE BRANDÃO VIEIRA	82515735134	AUX. BIBLIOTECARIA	RUA ANTONIO JOÃO, CASA 2	1097	CENTRO
375	TOMAZ ALVES DE SOUZA	541.943.261-72	Professor	rua rene zamlutte	622	JD. DOS ESTADOS
376	TOSHIHARU TAKEUCHI	034.327.851-00	COMERCIANTE	RUA PARAGUAI	2320	CENTRO
377	VANDERLEI NUNES DE OLIVEIRA	42168317100	COMERCIANTE	RUA JOAQUIM ALVES TEIXEIRA	5075	JARDIM GUANABARA
378	VANDERLEI VENDRAMIN	38438097120	COMERCIANTE	RUA MARECHAL FLORIANO	1919	CENTRO
379	VANESSA DUARTE	99998211115	COMERCIANTE	RUA HEROTILDE SALDANHA MOREIRA	341	PARQUE DOS IPES II
380	VANESSA FERRAZ DOS ANJOS CARDOSO	035.152.231-00	ESTUDANTE	RUA MIGUEL ARMANDO MARCONDES	711	JARDIM VITORIA
381	VANESSA REBOUÇAS DIAS	022.763.221-44	COMERCIANTE	RUA 1º DE MAIO	259	JARDIM MOOCA
382	VANIA RAMOS RAMIRES	017.863.031-40	Contadora	RUA PEDRO ANGELO DA ROSA	240	VILAAUREA
383	VANUSA GUILHEM ARAUJO AGOSTINHO	04667022132	CONSELHEIRO TUTELAR	RUA CASTORINA LEITE GODOY	168	VILA MARIA AUXILIADORA
384	VERA GASPAROTTO HINDO	14066254187	MÉDICO	RUA 7 DE SETEMBRO	1305	CENTRO
385	VERA LUCIA RIBEIRO GOMES	57292671934	PROFESSORA	RUA LAGEADO	151	COOPHAFRONTEIRA
386	VERA REGINA DASSA VECHIA BIOLCHI	40785955100	COMERCIANTE	RUA TIRADENTES	128	CENTRO
387	VICTOR MANOEL FERNANDES ALMADA	44847890191	PROFESSOR 40/H	rua alegrete	278	VILARENO
388	VIVIANE KIELING BENITES	77417674100	PROFESSORA	RUA CALÓGERAS	188	CENTRO
389	WAGNEL BRANDÃO BITTENCOURT JÚNIOR	065.943.291-97	AUX. INFORMÁTICA	RUA LOURENÇO GOMES MONTEIRO	414	JARDIM ESTORIL
390	WALDEMAR CESE JUNIOR	390.169.271-15	Técnico em Agropecuária	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	

391	WALDINEI DA PAZ BARROS	84587350168	COMERCIANTE	RUA WASHINGTON LUIZ	61	GRANJA
392	WALDIR GONÇALVES JUNIOR	72514310687	COMERCIANTE	RUA JOAO CANDIDO DA CAMARA	1232	JARDIM CENTRAL
393	WALTER DIMAS BRITO SOARES	042.639.576-01	Técnico em Assuntos Educacionais	RODOVIA BR-463, KM 14 (IFMS)	S/N	
394	WANDERLEY DOS SANTOS CAMARGO	44857047187	SECRETARIA I	RUA AAMEIXEIRA	203	RESIDENCIAL PONTA PORAI
395	WANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	69674396187	PROFESSORA	RUA BELEM	293	VILAAUREA
396	WILLIAN GOLFETTO MACHINSKY	011.619.061-26	COMERCIANTE	RUA MANAUS - DISTRIBUIDORA DE CARNE MACHINSKY		JD. PRIMOR
397	WILSON FERNANDES DIAS	87883368168	PROFESSORA	AV. BRASIL	4798	CENTRO
398	YAMARA TATIANA DE ARAUJO CERESER	79989292191	COMERCIANTE	AV. GUIA LOPES	3331	CENTRO
399	YAN SILVA AYRES DA PAIXÃO	441.166.118-75	Assistente Administração	RUA VISCONDE DE TAUNAY	314	CENTRO
400	ZULEIDE DE FREITAS	32513712153	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - DE 2100 AO F	2546	BAIRRO SANTA ISABEL

Outrossim, fica estabelecido que referida lista poderá ser alterada de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo ao Juiz Federal Presidente até o dia 10 de junho deste ano (2021), data de sua publicação definitiva, nos termos do § 1º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.698/08.

Ressalta, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que rezam:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#). [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)"

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino o MM. Juiz Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no *hall* de entrada do Fórum Federal de Ponta Porã e da Secretaria da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 4 de maio de 2021. Eu, Marcos Luís dos Santos, Diretor de Secretaria, RF 7524, digitei e conferei.

ETIENE COELHO MARTINS

Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri

1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

Documento assinado eletronicamente por **Etienne Coelho Martins, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-01VNº 45, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O MM. Juiz Federal **ETIENE COELHO MARTINS**, titular da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8 de setembro de 2011, em vigor desde 16 de setembro de 2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO a existência de saldo de horas extraordinárias trabalhadas neste Juízo e o requerimento das servidoras interessadas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos atos praticados;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR compensação do banco de horas da servidora NARAARAÚJO GOMES DE CASTRO, RF 7503, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente (FC02), com os dias 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18.03.2021;

II – DESIGNAR a servidora TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS, RF 7502, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função comissionada de Assistente (FC02), nos períodos de 10 a 12 e 15 a 18.03.2021, **sem prejuízo de suas atividades**;

III – AUTORIZAR compensação do banco de horas da servidora LUCIANE DA MOTA COSTA, ocupante da função comissionada (FC04), com o dia 16.04.2021;

II – DESIGNAR a servidora TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS, RF 7502, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função comissionada (FC04), no dia 16.04.2021, **sem prejuízo de suas atividades**;

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, data da assinatura eletrônica.

Etienne Coelho Martins
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etienne Coelho Martins, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPO-02VNº 45, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Designa substitutos para as funções comissionadas

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **HIGOR JOSÉ DE SOUZANASCIMENTO**, RF 7456, **Oficial de Gabinete (FC-05)**, esteve em gozo de férias regulamentares no período de **22 a 31/03/2021 (10 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, RF 7478, **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05)**, estará em gozo de compensações autorizadas de plantões judiciais nos dias **20 e 21/05/2021 (2 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS**, **Diretora de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de compensação autorizada de plantões judiciais no dia **02/06/2021 (1 dia)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES**, RF 7399, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de **22 a 31/03/2021 (10 dias)**;

II - DESIGNAR a servidora **PATRICIA KROTH MACEDO**, RF 7520, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias **20 e 21/05/2021 (2 dias)**;

III - DESIGNAR a servidora **ERIKAHARUMI KANEZAKI**, RF 7480, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Diretora de Secretaria (CJ-03), no dia **02/06/2021 (1 dia)**.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 18/05/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.